

## Educação busca alunos para Classes de Aceleração

A Secretaria da Educação está realizando um levantamento nas 19 EMEB's (Escola Municipal de Educação Básica) de alunos do 2º ao 9º ano com defasagem entre o ano cursado e a idade devido a múltiplas repetências em função de deficiências de aprendizagem. A proposta é transferi-los, com o consentimento dos pais, para Classes de Aceleração, a partir de 31 de maio, conforme prevê programa do Ministério da Educação e Cultura de 1997. Segundo o secretário da pasta, Zeno Ruedell, a medida já desenvolvida em alguns municípios do país visa recuperar a trajetória dos alunos em situação de defasagem série/idade para que posteriormente eles sejam reintegrados no percurso regular normal.

Esta é mais uma ação que visa a oferecer a todos os alunos da rede municipal um ensino de qualidade e integra outras melhorias da administração municipal como reforma em 27 unidades de ensino, distribuição de apostilas, livro de inglês, material de educação artística e de educação física, além de uniformes e, este ano, de kits de material escolar básico. "Vamos combater o fracasso escolar, proporcionando aos alunos que apresentam a chamada distorção idade-série efetivas condições para a superação de dificuldades relacionadas com o processo de ensino-aprendizagem", destaca Ruedell.

## Fundo promove Mutirão da Solidariedade neste sábado

Cerca de 250 voluntários de diversos segmentos da sociedade somarão forças neste sábado, dia 22, para o 6º Mutirão da Solidariedade. A concentração das equipes será às 8 horas, no CACC (Centro de Artes, Cultura e Comércio) Adoniram Barbosa. A ação integra a sexta edição da Campanha de Inverno "Quanto mais gente ajudar, mais quente vai ficar" que é promovida pelo Fundo Social de Solidariedade desde 2005 com a administração do prefeito Marcos José da Silva. Os voluntários irão percorrer 35 bairros da cidade para arrecadar roupas, calçados, cobertores e enxovais de bebê. Caso os moradores não tenham estes itens para disponibilizar, poderão ser doados alimentos não perecíveis. Os doativos arrecadados serão destinados pelo órgão para atendimentos emergenciais de famílias carentes e para abastecer os bazares itinerantes realizados nos bairros distantes.

## Abertas inscrições para "Um dia de cão"

A Secretaria de Esportes e Lazer, em parceria com a Casa das Rações Luiz Basetto e apoio das secretarias da Saúde e de Transportes e Trânsito, realiza no próximo dia 23, domingo, a 13ª edição do evento "Um Dia de Cão". As inscrições para atividade são gratuitas e já estão abertas. Elas podem ser feitas na Casa das Rações "Luiz Basetto", na Avenida dos Esportes, 410 (próximo ao CAUE - Centro de Atendimento de Urgências e Especialidades). No dia do evento, a inscrição poderá ser realizada a partir das 7h30 até o início do passeio, a partir das 9 horas, no CACC (Centro de Artes, Cultura e Comércio) "Adoniram Barbosa".

Além do passeio com os cães em torno da praça "Brasil 500 Anos", os participantes

### Superação

Nessas classes de aceleração os alunos receberão um atendimento especial de um professor polivalente para superar as deficiências, especialmente nas áreas de Português e Matemática. Segundo Ruedell, esse atendimento será realizado a partir de um diagnóstico de cada aluno. Com base nele, o professor montará um plano de trabalho, que deverá levar em conta as habilidades de cada aluno e a valorização de seus êxitos, para que a confiança em si desse estudante cresça e assim ele se perceba capaz de aprender. "O desenvolvimento desses alunos será acompanhado de perto pela direção, coordenação e familiares", complementa o secretário.

As Classes de Aceleração serão montadas em pólos regionais que funcionarão nas escolas ou instituições cedidas no horário regular. A Prefeitura fornecerá passe escolar para o transporte dos alunos, bem como merenda escolar e toda a infraestrutura necessária. Segundo Ruedell, as classes terão de 10 a 15 alunos com faixas etárias próximas. "Na medida em que os alunos forem superando as deficiências eles serão reconduzidos ao ensino regular nas séries adequadas para a idade, o que não deve superar dois anos", explica Ruedell.

Devidamente identificadas e com nomes como amizade, solidariedade, amor e cidadania, 14 equipes se dividirão para pedir a contribuição dos moradores. Haverá ainda pontos de apoio com caminhões e peruas estacionados nos bairros São Marcos e Vila Santana, em frente da Matriz de São Sebastião e no CACC para que a comunidade faça a entrega das doações.

Para a realização do mutirão, o Fundo conta com o apoio de várias empresas que ajudam com o transporte dos voluntários e dos doativos arrecadados, que sempre são convidadas para a ação, como a CPFL Paulista (Companhia Paulista de Força e Luz), Transmimo, JC Turismo e Rápido Luxo Campinas. A Rigesa, que participa da Campanha de Inverno com o fornecimento de caixas para a coleta dos doativos nos postos de arrecadação também disponibilizará caixas para o mutirão.

terão à disposição um veterinário de plantão. Já agentes do Departamento de Saúde Coletiva darão orientação sobre vacinas e demais cuidados.

Entre as atrações, estarão inclusos show de "agility" (cães adestrados), sorteio de brindes oferecidos pelos patrocinadores Purina, Frontline Plus, Virbac e distribuição de pipoca, algodão doce e sorvete para os participantes. As crianças terão ainda várias diversões durante o evento.

As 420 primeiras pessoas que chegarem ao evento receberão camisetas e bonés. Haverá premiação para diversas modalidades. Conforme o regulamento, os cães deverão estar sob controle de coleira e, os de maior porte, usando focinheira.



Alunos se encantam com livros da Biblioteca Circulante

## Biblioteca Circulante será retomada pelo Parque Portugal

A Biblioteca Circulante - um ônibus adaptado para levar parte do acervo da Biblioteca Municipal "Dr. Mário Correa Lousada" aos bairros, que foi inaugurada em 2007 pelo prefeito Marcos José da Silva, voltará a visitar as escolas nesta quarta-feira, dia 19, após passar um período em reforma para melhor atender aos usuários.

A unidade integra o projeto Cata-Vento Cultural, da Secretaria da Cultura e Turismo, e objetiva, juntamente com a Secretaria da Educação, incentivar o hábito de leitura e a prática de locação de livros. O ônibus conta com um acervo de 2.600 livros, além de revistas e gibis.

Segundo o bibliotecária Márcia Martinez, a retomada do projeto nesta quarta-feira, dia 19, se dará pelo bairro Parque Portugal. O ônibus ficará estacionado ao lado da EMEB (Escola Municipal de Base) Marli Aparecida Borelli Bazetto das 9 às 13h30 e das 14 às 16h30. Na sequência, irá para EMEB Bom Bosco, no Jardim São Marcos, nesta quinta-feira, dia 20, e EMEB Fani Moletta, no Vale Verde, nesta sexta-feira, dia 21, seguindo os mesmos horários.

O ônibus fica ao lado de escolas para que

os funcionários possam utilizar as unidades de ensino como suporte (alimentação, banheiro, comunicação, etc) e também para oferecer segurança para os leitores. A Secretaria de Cultura e Turismo divulgará posteriormente a programação com os dias que a Biblioteca Circulante estará em cada bairro.

A implantação da Biblioteca Circulante só foi possível pela iniciativa do prefeito Marcos, que acreditou que a descentralização da cultura podia ser uma realidade, com a parceria de empresas da cidade, especialmente a Rápido Luxo Campinas, que doou o ônibus.

### Cadastramento

As pessoas que se interessarem em emprestar um livro da Biblioteca Circulante já podem providenciar os documentos necessários para confecção da carteirinha. Para fazer o cadastro, será necessária uma foto 3x4 recente, em bom estado de conservação e sem rasuras, e uma cópia do documento de identidade (RG) e de um comprovante de endereço.

## Prefeitura abre concursos para áreas de Esportes e Cultura

A Prefeitura de Valinhos está abrindo Processo Seletivo Simplificado para 11 vagas nas secretarias de Cultura e de Esportes e Lazer pelo prazo de um ano. As inscrições serão realizadas nas próprias secretarias nos dias 19, 20, 21 e 24 de maio, das 9 às 16 horas, e custam R\$ 10,24 (valor da Guia da taxa de expediente, que deve ser paga na seção de protocolo, no Paço Municipal). Os editais estão publicados nas páginas 05 e 07 deste Boletim Municipal. As vagas são para preencher aquelas que ficaram sem ocupação no último concurso público realizado pela Prefeitura.

Na Secretaria de Cultura as vagas são para monitor cultural nas seguintes modalidades: cavaquinho (uma vaga), dança de salão (uma vaga), flauta doce (uma vaga), Jazz (três vagas), pintura em tela (uma vaga), violão clássico (uma vaga) e violão popular (uma vaga). As exigências

para cada vaga estão previstas no edital. A carga horária varia entre 20 e 40 horas semanais e o salário é de R\$ 10,37 por hora. O Centro Cultural "Vicente Musselli", local das inscrições, fica na Avenida Joaquim Alves Correia, nº 627, Santo Antonio.

Já na Secretaria de Esportes e Lazer são oferecidas duas vagas para técnicos desportivos: uma para técnico de Atletismo e outra para técnico de Dama e Xadrez. Nos dois casos a exigência é de ensino médio completo compatível com o cargo e registro no Conselho Regional de Educação Física e experiência mínima de seis meses na função. A carga horária é de até 40 horas semanais e o salário para este período é de R\$ 1.009,63, sendo proporcional para as horas reduzidas. A secretaria fica na Rua Professor Ataliba Nogueira, nº 67, no Parque Terranova.

## SECRETARIA DE

ASSUNTOS JURÍDICOS  
E INSTITUCIONAIS

## LEIS

Do PL. 38/10 – Mens. 28/10 – Aut. 36/10 –  
Proc. 789/10-CMV – Proc. 5.528/10-PMV

**LEI Nº 4.557  
DE 18 DE MAIO DE 2010**

**Aprova o convênio celebrado entre o Poder Executivo e a Fundação Oswaldo Cruz, visando o desenvolvimento do Programa Farmácia Popular do Brasil, na forma que especifica.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É aprovado o convênio celebrado entre o Poder Executivo e a Fundação Oswaldo Cruz, entidade pública criada e mantida pela União, vinculada ao Ministério da Saúde, com fundamento no art. 8º, XIV, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, visando a cooperação técnica e o desenvolvimento do Programa Farmácia Popular do Brasil em Valinhos, consoante as disposições estabelecidas na presente Lei.

**Art. 2º.** O convênio celebrado possui as seguintes características:

- I. Objeto: cooperação técnica entre os convenentes, com a descentralização de atividade com compartilhamento de recursos, visando o desenvolvimento do Programa Farmácia Popular do Brasil em Valinhos;
- II. Fundamento: Lei Federal nº 10.858/2004 e Decreto Federal nº 5.090/2004;
- III. Vigência: 05 anos.

Parágrafo único. O Poder Executivo é autorizado a celebrar termos aditivos.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes dos encargos assumidos pelo Município de Valinhos com a execução da presente Lei serão suportadas por verbas próprias consignadas no

orçamento vigente.

Parágrafo único. O Poder Executivo é autorizado a abrir um crédito adicional especial até o valor de R\$ 50.000,00.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 18 de maio de 2010.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

**CARLOS ROBERTO TOSTO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico,  
Empresarial e Turístico

**LUIZ CARLOS FUSTINONI**  
Secretário da Saúde

**ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI**  
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 18 de maio de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Poder  
Executivo Municipal

Do P.L. nº 17/10 – Autógrafo nº 31/10 –  
Proc. nº 243/10-CMV

**LEI Nº 4.558  
DE 18 DE MAIO DE 2010**

**Denomina “Centro de Lazer, Cultural e Artístico da 3ª Idade Roque Palácio” o conjunto das instalações existentes na área de terreno de 4.765,00 m², no bairro Santa Cruz.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É denominado “Centro de Lazer, Cultural e Artístico da 3ª Idade Roque Palácio” o conjunto das instalações existentes na área de terreno de 4.765,00 m², antigo Clube Gessy Lever, localizado na rua Campos Salles nº 49, bairro Santa Cruz.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 18 de maio de 2010.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

**CLAUDIMIR KIKO FERREIRA**  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

**MÁRCIO FERREIRA**  
Secretário de Desenvolvimento Social e  
Habitação

Conferida, numerada e datada neste

Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 18 de maio de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador  
Lourivaldo Messias de Oliveira

Do P.L. nº 69/09 – Mens. 40/09 – Aut. nº  
39/10 – Proc. nº 1194/09-CMV – Proc. nº  
8508/09-PMV

**LEI Nº 4.559  
DE 18 DE MAIO DE 2010**

**Denomina “João Benedito Urbano – Tião do Carro” a praça localizada no bairro Jurema.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É denominada “João Benedito Urbano – Tião do Carro” a praça localizada na confluência das ruas Wilton Peçanha e Primo Zanella, no bairro Jurema.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 18 de maio de 2010.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

**CLAUDIMIR KIKO FERREIRA**  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 18 de maio de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Poder  
Executivo Municipal

Do P.L. nº 64/09 – Mens. 33/09 – Aut. nº  
38/10 – Proc. nº 1189/09-CMV – Proc. nº  
7.942/09-PMV

**LEI Nº 4.560  
DE 18 DE MAIO DE 2010**

**Denomina “Isaura Boneto Ribeiro – Vó Lala” a praça um, do loteamento Jardim Bom Retiro II, bairro Ribeiro, circundada pelas ruas Paulo Trombetta, Joaquim dos Santos e Silvestre Chiari.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É denominada “Isaura Boneto Ribeiro – Vó Lala” a praça um, do loteamento Jardim Bom Retiro II, bairro Ribeiro circundada pelas ruas Paulo Trombetta, Joaquim dos Santos e rua Silvestre Chiari.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 18 de maio de 2010.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

**CLAUDIMIR KIKO FERREIRA**  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 18 de maio de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Poder  
Executivo Municipal

## DECRETOS

REPUBLICAÇÃO, FACE À CONSTATAÇÃO  
DE ERROS NA PUBLICAÇÃO ORIGINAL**DECRETO Nº 7.567  
DE 11 DE MAIO DE 2010**

**Homologa parcialmente o concurso público nº 01/2010 na forma que especifica.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, combinado com os artigos 90 e seguintes da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986;

**CONSIDERANDO** que restou cabalmente demonstrado no processo administrativo nº 720/2010-PMV a necessidade e o interesse públicos na admissão de candidatos aprovados em concurso público para o preenchimento de cargos de provimento efetivo pela administração pública direta;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Câmara Municipal de Valinhos e entidades representativas de classes profissionais foram formalmente convidados a fiscalizar a realização do certame público referido;

**CONSIDERANDO** que o grupo de trabalho constituído através do Decreto nº 7.469, de 26 de janeiro de 2010, para a promoção dos atos necessários visando à realização de concursos

## EXPEDIENTE

## O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS

(Lei nº 262/60) é um órgão da Prefeitura de Valinhos, produzido pelo Departamento de Imprensa.

Jornalista Responsável:  
Sandra Helena Percechito - MTB: 20.676

Produção e Fechamento:  
Departamento de Imprensa da  
Prefeitura do Município de Valinhos

Impressão:  
IMA - Informática de Municípios  
Associados S/A





públicos no âmbito da Administração Municipal, concluiu que os procedimentos relativos, no que diz respeito aos cargos de ajudante de cozeiro, cozeiro e inspetor de alunos, ao concurso público nº 01/2010 foram realizados pela empresa vencedora do certame licitatório pertinente de modo adequado, atendendo as disposições legais vigentes;

**CONSIDERANDO** que o concurso público nº 01/2010, neste aspecto, desenvolveu-se sem a ocorrência de imprevistos e imperfeições, desde a publicação de edital até a divulgação de resultados;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a consonância do referido concurso público com os requisitos legais condicionadores de sua validade, para os cargos acima mencionados,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O concurso público nº 01/2010, realizado para o provimento de cargos de provimento efetivo previstos na Lei nº 4.395, de 29 de dezembro de 2008, e em suas alterações, é homologado parcialmente para os seguintes cargos:

- I. ajudante de cozeiro;
- II. cozeiro;
- III. inspetor de alunos.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 11 de maio de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

ALDEMAR VEIGA JUNIOR  
Secretário de Assuntos Internos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes nos processos administrativos ns. 6.621/2010-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, no dia 11 de maio de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

**DECRETO Nº 7.570  
DE 18 DE MAIO DE 2010**

**Altera a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Conselho do FUNDEB, na forma que especifica.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A representação titular do Conselho Tutelar no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, criado pela Lei nº 4.217/07 e composto pelo Decreto nº. 7.442/09, é alterada na seguinte conformidade:

- I. Membro incluído: Melina Veronês Fernandes;
- II. membro excluído: Carlos Alberto Barboza.

§ 1º. Considera-se empossado o integrante com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. O mandato do membro ora nomeado coincidirá com o dos demais membros do Conselho Municipal Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

**Art. 2º.** A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 18 de maio de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

ZENO RUEDELL  
Secretário da Educação

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 2.875/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, no dia 18 de maio de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

**DECRETO Nº 7.571  
DE 18 DE MAIO DE 2010**

**Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 04 de junho de 2010 e dá outras providências.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O ponto nas repartições públicas municipais no dia 04 de junho de 2010 é facultativo, em deferência às celebrações, comemorações e eventos relacionados ao dia de “Corpus Christi”.

**Art. 2º.** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que não admitem paralisação.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 18 de maio de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

ALDEMAR VEIGA JUNIOR  
Secretário de Assuntos Internos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 7.017/10-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 18 de maio de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

**DECRETO Nº 7.572  
DE 18 DE MAIO DE 2010**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, autorizada pela Lei nº 4.539, de 30 de março de 2010.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto na Divisão de Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com a Lei nº 4.539, de 30 de março de 2010, um crédito adicional especial na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado à reforma e adequação de prédio para a implantação de unidade básica de saúde no bairro São Bento, em decorrência do repasse de recursos do Estado, através da AGEMCAMP, pelo Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas – Fundocamp, a fim de complementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>02.10.00</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde
1030201141.060/4490.51.00	Construção/Reforma/Ampliação
	UBS´s/ÚPA's ..... R\$ 300.000,00
	Subtotal ..... R\$ 300.000,00
	<b>TOTAL ..... R\$ 300.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito especial aberto no artigo anterior será coberto com o recebimento dos recursos financeiros de que trata a Lei nº 4.539, de 30 de março de 2010.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 18 de maio de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes na C.I. nº 154/2010-D.F./S.F e no processo administrativo nº 6.326/09-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 18 de maio de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**DECRETO Nº 7.573  
DE 18 DE MAIO DE 2010**

**Homologa parcialmente o concurso público nº 01/2010 na forma que especifica.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, combinado com os artigos 90 e seguintes da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986;

**CONSIDERANDO** que restou cabalmente demonstrado no processo administrativo nº 720/2010-PMV a necessidade e o interesse públicos na admissão de candidatos aprovados em concurso público para o preenchimento de cargos de provimento efetivo pela administração pública direta;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Câmara Municipal de Valinhos e entidades representativas de classes profissionais foram formalmente convidados a fiscalizar a realização do certame público referido;

**CONSIDERANDO** que o grupo de trabalho constituído através do Decreto nº 7.469, de 26 de janeiro de 2010, para a promoção dos atos necessários visando à realização de concursos públicos no âmbito da Administração Municipal, concluiu que os procedimentos relativos, no que diz respeito aos cargos elencados no art. 1º deste Decreto, ao concurso público nº 01/

2010 foram realizados pela empresa vencedora do certame licitatório pertinente de modo adequado, atendendo as disposições legais vigentes;

**CONSIDERANDO** que o concurso público nº 01/2010, neste aspecto, desenvolveu-se sem a ocorrência de imprevistos e imperfeições, desde a publicação de edital até a divulgação de resultados;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a consonância do referido concurso público com os requisitos legais condicionadores de sua validade, para os cargos acima mencionados,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O concurso público nº 01/2010, realizado para o provimento de cargos de provimento efetivo previstos na Lei nº 4.395, de 29 de dezembro de 2008, e em suas alterações, é homologado parcialmente para os seguintes cargos:

- I. analista de trânsito;
- II. desenhista projetista;
- III. eletricitista;
- IV. encanador;
- V. fiscal de trânsito;
- VI. fiscal de transportes;
- VII. guarda municipal feminino;
- VIII. guarda municipal masculino;
- IX. médico cardiologista;
- X. médico clínico geral;
- XI. médico clínico geral plantonista;
- XII. médico psiquiatra;





XIII. motorista de veículo pesado;  
XIV. museólogo;  
XV. pedreiro II;  
XVI. procurador;  
XVII. tratorista III.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 18 de maio de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

ALDEMAR VEIGA JUNIOR  
Secretário de Assuntos Internos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes nos processos administrativos ns. 6.621/2010-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, no dia 18 de maio de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

#### PORTARIAS DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA SAJI Nº 16 DE 18 DE MAIO DE 2010

**Instaura sindicância administrativa e designa comissão sindicante para apurar os fatos mencionados no processo administrativo nº 6.285/2010, na forma que especifica.**

**WILSON SABIE VILELA**, Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** É instaurada sindicância administrativa, com o prazo de trinta dias, como procedimento sumário de investigação, para apurar os fatos como trazidos ao conhecimento do Chefe do Executivo Municipal nos autos do processo administrativo nº 6.285/2010-PMV, envolvendo atendimento a paciente da rede pública municipal de saúde.

**Art. 2º.** É designada comissão sindicante para a condução da apuração referida no art. 1º, na seguinte conformidade:

I. Ana Cláudia Mariane, ocupante do cargo de Chefe da Seção de Contencioso, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, na qualidade de presidenta;  
II. Celso Verdó, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, na qualidade de secretário.

**Art. 3º.** Ao final da apuração, a comissão sindicante ofertará relatório circunstanciado para apreciação e deliberação da Autoridade Municipal, apontando inclusive eventuais responsabilidades e suas decorrentes implicações, em todas as áreas incidentes.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 18 de maio de 2010.

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

Redigida e lavrada consoante determinação do Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais, em conformidade com os elementos constantes no processo administrativo nº 6.285/2010. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, no dia 18 de maio de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

#### DESPACHOS

Relação dos processos administrativos, que se encontram enunciados por número, referentes às licenças-prêmio requeridas e que receberam, após prévia audiência à Secretaria da Fazenda, despacho de deferimento do senhor Prefeito Municipal para liberação de pagamento no mês de maio deste exercício, os quais serão remetidos à Secretaria de Assuntos Internos, em seguida à publicação desta relação, para o devido processamento:

12.621/2009	486/2010	1.158/2010
14.373/2009	636/2010	1.225/2010
14.949/2009	640/2010	1.346/2010
15.407/2009	645/2010	1.474/2010
15.647/2009	798/2010	1.482/2010
232/2010	934/2010	1.573/2010
284/2010	1.054/2010	1.590/2010
338/2010	1.157/2010	1.644/2010

SAJI, em 18 de maio de 2010

Wilson Sabie Vilela  
Secretário de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

#### SECRETARIA DE

#### ASSUNTOS INTERNOS

#### DEPARTAMENTO DE PESSOAL RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

#### PORTARIA Nº 11661/2010

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria da Saúde, através do expediente administrativo protocolado nº 15877/2009-PMV, C. I. nº 442/2010-S.S.-D.P., e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2009-S.S., publicado no Boletim Municipal nº 1161, Edição de 23/12/2009, resolve:

#### ADMITIR

com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Lei Municipal nº 3284, datada de 05 de fevereiro de 1999 e, Estruturação Administrativa trazida pela Lei nº 3901, de 22 de julho de 2005, sob regime contratual temporário da Consolidação das Leis do Trabalho – C. L. T.; e demais termos contratuais individuais:

**NATÁLIA PEREIRA NOVO**, no emprego de Médico Psiquiatra, com carga horária de 20 (vinte) horas de trabalho, por semana, percebendo R\$ 2.507,22 (dois mil, quinhentos e sete reais e vinte e dois centavos) por mês, junto a Secretaria da Saúde, desde 09 de abril de 2010, com contrato de trabalho por prazo determinado de 06 (seis) meses.

Valinhos, 12 de maio de 2010.

#### PORTARIA Nº 11662/2010 DETERMINAR

Ao Departamento de Pessoal da Secretaria

de Assuntos Internos, que apostile o desligamento, em virtude da aposentadoria, por idade, concedida pelo I. N. S. S., a servidora, **CLEIDE MARIA ALVES FERREIRA BARRETO**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, da Secretaria da Educação, servidora regida pela Lei Municipal nº 2018/86 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), sendo 10 de maio de 2010, seu último dia de trabalho, em conformidade com os elementos constantes do requerimento interno - SAI nº 321/2010.

Valinhos, 12 de maio de 2010.

#### PORTARIA Nº 11663/2010

Considerando o pedido formulado à fl. 02 pela servidora requerente, Leila Oliveira Costa, ocupante do cargo efetivo de Professor I, lotada junto à Secretaria da Educação;

Considerando as informações constantes dos autos, em especial, as contidas às fls. 06 a 08, e a concordância do Secretário da Educação, que dá conta que a solicitação ora efetuada se prende ao fato, de que a servidora necessita da referida licença, para dispensar cuidados especiais à saúde de sua filha.

Considerando que a solicitação ora formulada pode ser atendida, tendo em vista os motivos que justificam; e,

Considerando que a solicitação como requerida, se enquadra dentro dos ditames da Lei que rege a matéria, qual seja, a Lei nº 2018/86 de 17 de janeiro de 1986, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos, resolvo por

#### CONCEDER

com fundamento no artigo 201, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos),

licença para tratar de interesse particular, à servidora **LEILA OLIVEIRA COSTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, lotada junto a Secretaria da Educação, durante o período de 10 de maio de 2010 a 09 de maio de 2011, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob nº 5562/2010-1-PMV.

Valinhos, 13 de maio de 2010.

ADHEMAR DE GASPERI  
Seção de Atos Ordinatórios  
Chefe

ALDEMAR VEIGA JUNIOR  
Secretário de Assuntos Internos

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

#### ATA Nº 21/2010

**APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2008, PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2010.**

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos, da Municipalidade, sito à Rua Antonio Carlos, nº 301, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram os trabalhos referentes à apresentação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2008, para provimento de cargos públicos, convocados através do Edital de Convocação nº 016/2010, em atendimento às disposições constantes no item 13.3 do Edital do Concurso Público nº.

01/2008, tendo sido lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas na referida apresentação:

**A -** Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, no Departamento de Pessoal, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Antonio Carlos, nº 301 – Centro, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, foi efetuada a abertura dos trabalhos mencionados;

**B – DA APRESENTAÇÃO FIXADA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2010, PARA AGENDAMENTO DE EXAMES MÉDICOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO.**

**B.1 –** Deixaram de atender a convocação expedida pelo Edital, implicando na perda dos direitos decorrentes do Concurso, conforme disposições constantes no item nº 13.7 do Edital de Concurso Público retro mencionado, os seguintes candidatos:

**CARGO: FISCAL SANITÁRIO**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE**  
4º GEREMIAS OLIVEIRA FERREIRA

**CARGO: MÉDICO ENDOSCOPISTA**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE**  
1º DANIELLE ROSSANA DE QUEIROZ FREIRE

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, **THELMA CRISTINA COLETA ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, em exercício no cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, da Secretaria de Assuntos Internos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. **MARCIO ROBERTO GUAÍUME**, Diretor do Departamento de Pessoal, e Sr. **ALDEMAR VEIGA JUNIOR**, Secretário da Secretaria de Assuntos Internos.

MARCIO ROBERTO GUAÍUME  
Departamento de Pessoal  
Diretor

ALDEMAR VEIGA JUNIOR  
Secretaria de Assuntos Internos  
Secretário

#### ATA Nº 22/2010

**APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2008, PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2010.**

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos, da Municipalidade, sito à Rua Antonio Carlos, nº 301, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram parcialmente os trabalhos referentes à apresentação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2008, para provimento de cargos públicos, convocados através do Edital de Convocação nº 019/2010, em atendimento às disposições constantes no item 13.3 do Edital do Concurso Público nº 01/2008, tendo sido lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas na referida apresentação:

**A -** Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, no Departamento de Pessoal, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Antonio Carlos, nº 301 – Centro, neste município de Valinhos, Estado de





São Paulo, foi efetuado a abertura dos trabalhos mencionados ;

**B – DA APRESENTAÇÃO FIXADA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 019/2010, PARA AGENDAMENTO DE EXAMES MÉDICOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO.**

**B.1** - Apresentaram-se os candidatos abaixo relacionados, na ordem de classificação e respectivos cargos:

**CARGO: PROFESSOR I**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
40º VILMA DE CASSIA SILVA ROCHA  
41º FLAVIA CRISTINA VITAL BARBOSA  
42º IVANI GOMES DOS SANTOS

**CARGO: VICE DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
4º BARBARA HELIODORA QUINTÃES

**B.2** – Deixaram de atender a convocação expedida pelo Edital, implicando na perda dos direitos decorrentes do Concurso, conforme disposições constantes no item n.º 13.7 do Edital de Concurso Público retro mencionado, os seguintes candidatos:

**CARGO: PROFESSOR I**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
39º MARCELA RODRIGUES BORBA  
43º ANA PAULA CARRA

**CARGO: PROFESSOR II - PORTUGUÊS**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
11º RONNIE HEBER PELATIERI

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, **THELMA CRISTINA COLETA ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, em exercício no cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, da Secretaria de Assuntos Internos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. **MARCIO ROBERTO GUAIUUME**, Diretor do Departamento de Pessoal, e Sr. **ALDEMAR VEIGA JUNIOR**, Secretário da Secretaria de Assuntos Internos.

MARCIO ROBERTO GUAIUUME  
Departamento de Pessoal  
Diretor

ALDEMAR VEIGA JUNIOR  
Secretaria de Assuntos Internos  
Secretário

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 022/2010 CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2008**

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Assuntos Internos, a vista do disposto no item B1 da Ata n.º 21/2010 e em razão da solicitação efetuada pela Secretaria de Assuntos Internos, formalizada através do protocolado administrativo n.º: 6944/2010, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 01/2008, a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, a Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, nesta cidade, conforme prescrito no item 13.3.1. do Edital de Concurso Público n.º 01/2008, publicado no Boletim Municipal n.º 1069, edição de 02/04/2008, para agendar exames médicos e demais providências necessárias para nomeação em cargo público.

**Dia: 02 DE JUNHO DE 2010- Horário: às 9:00 horas**

**CARGO: FISCAL SANITÁRIO**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE**  
**Candidato Convocado:**  
6º DOMINGOS GONCALVES DIAS JUNIOR

**Dia: 02 DE JUNHO DE 2010- Horário: às 14:00 horas**

**CARGO: MÉDICO ENDOSCOPISTA**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE**  
**Candidato Convocado:**  
2º VALDIR TERCIONI JUNIOR

**Dia: 02 DE JUNHO DE 2010- Horário: às 14:00 horas**

**CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**  
**II**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS**  
**Candidato Convocado:**  
20º RONALDO DE AVELAR FERREIRA  
21º FERNANDO JOSE DO NASCIMENTO

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme item 13.7., do Edital de Concurso Público n.º 01/2008, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por "Procuração" devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 18 de maio de 2010

MARCIO ROBERTO GUAIUUME  
Departamento de Pessoal  
Diretor

ALDEMAR VEIGA JUNIOR  
Secretaria de Assuntos Internos  
Secretário

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 023/2010 CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2008**

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Assuntos Internos, a vista do item B2 da Ata 22/2010, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 01/2008, a comparecerem na Secretaria da Educação, situado na Rua José Milani, n.º 127 - Centro, nesta cidade, conforme prescrito no item 13.3.1. do Edital de Concurso Público n.º 01/2008, publicado no Boletim Municipal n.º 1069, edição de 02/04/2008, para agendar exames médicos e demais providências necessárias para nomeação em cargo público.

**Dia: 27 DE MAIO DE 2010- Horário: às 9:00 horas**

**CARGO: PROFESSOR I**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**Candidatos Convocados:**  
44 ANGELA VENTURELLI  
45 LILIANA MELOTTO ROMERO RUNHO

**Dia: 27 DE MAIO DE 2010- Horário: às 9:00 horas**

**CARGO: PROFESSOR II - PORTUGUÊS**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**Candidato Convocado:**  
12 DEVANIR DA SILVA MUNIZ

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme item 13.7., do Edital de Concurso Público n.º 01/2008, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em

hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por "Procuração" devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 18 de maio de 2010

MARCIO ROBERTO GUAIUUME  
Departamento de Pessoal  
Diretor

ALDEMAR VEIGA JUNIOR  
Secretaria de Assuntos Internos  
Secretário

**SECRETARIA DA**

**CULTURA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2010**

A Prefeitura do Município de Valinhos, estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Cultura, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para a admissão temporária de Monitores Culturais, para ministrar aulas a crianças, adolescentes, adultos e/ou idosos, em programas e projetos já implantados, por prazo determinado, na forma e condições estabelecidas no presente edital.

**1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Edital é fundamentado no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3284/99, alterada pelo artigo 14 da Lei n.º 4395/08.

**2. DA ADMISSÃO**

Os candidatos que forem selecionados, mediante classificação, serão convocados de acordo com a necessidade determinada pela Secretaria da Cultura, para atender os Projetos Culturais e os Programas de Atendimento de Crianças, Adolescentes, Adultos e Idosos.

**3. DO CONTRATO DE TRABALHO**

3.1 - O contrato de trabalho será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período.

3.2 - As funções do contratado serão desenvolvidas junto à Secretaria da Cultura.

**4. DO SALÁRIO E DA CARGA HORÁRIA**

4.1 - O contratado cumprirá jornada de trabalho de 20 ou 40 horas semanais, junto ao Centro Cultural "Vicente Musselli", ou nas dependências de suas unidades, atendendo os critérios e as necessidades da Secretaria da Cultura.

4.2 - Os salários serão fixos, recebendo o Monitor Cultural conforme tabela de horista, à razão de R\$ 10,37 (dez reais e trinta e sete centavos) por hora.

4.3 - As aulas que ultrapassarem a carga horária acima prevista serão pagas como horas excedentes.

**5. DA HABILITAÇÃO**

O candidato a Monitor Cultural deverá possuir licenciatura curta ou plena e/ou bacharelado, assim como formação junto às respectivas academias de dança e conservatórios musicais, ainda que livres, para

as modalidades de vagas que assim o exigirem e comprovar experiência relacionada ao emprego temporário pretendido, para ser considerado habilitado.

**6. DO NÚMERO DE VAGAS**

O número de vagas para Monitor Cultural é de até 9 (nove), as quais serão distribuídas para o atendimento dos programas e projetos em curso, na quantidade necessária ao seu regular funcionamento, em conformidade com as modalidades e respectivas exigências, abaixo apontadas:

Cavaquinho - 1 (uma) vaga. Exigência: Ensino médio completo, conhecimento teórico/prático, comprovação de ministração de aulas na modalidade Cavaquinho e registro na Ordem dos Músicos do Brasil. Experiência mínima de 6 (seis) meses na função.

Dança de Salão - 1 (uma) vaga. Exigência: Ensino médio completo, conhecimento teórico/prático, comprovação de ministração de aulas na modalidade Dança de Salão e registro profissional na Gerência Regional do Trabalho e Emprego. Experiência mínima de 6 (seis) meses na função.

Flauta Doce - 1 (uma) vaga. Exigência: Ensino médio completo, conhecimento teórico/prático, comprovação de ministração de aulas na modalidade Flauta Doce e registro na Ordem dos Músicos do Brasil. Experiência mínima de 6 (seis) meses na função.

Jazz - 3 (três) vagas. Exigência: Ensino médio completo, conhecimento teórico/prático, comprovação de ministração de aulas na modalidade Jazz e registro profissional na Gerência Regional do Trabalho e Emprego. Experiência mínima de 6 (seis) meses na função.

Pintura em Tela - 1 (uma) vaga. Exigência: Ensino médio completo, conhecimento teórico/prático, comprovação de ministração de aulas na modalidade Pintura em Tela. Experiência mínima de 6 (seis) meses na função.

Violão Clássico - 1 (uma) vaga. Exigência: Ensino médio completo, conhecimento teórico/prático, comprovação de ministração de aulas na modalidade Violão Clássico e registro na Ordem dos Músicos do Brasil. Experiência mínima de 6 (seis) meses na função.

Violão Popular - 1 (uma) vaga. Exigência: Ensino médio completo, conhecimento teórico/prático, comprovação de ministração de aulas na modalidade Violão Popular e registro na Ordem dos Músicos do Brasil. Experiência mínima de 6 (seis) meses na função.

**7. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS**

7.1 - As inscrições realizar-se-ão nos dias 19, 20, 21 e 24 de maio de 2010, das 9h00 às 16h00, no Centro Cultural "Vicente Musselli", situado na Avenida Joaquim Alves Correia, n.º 627, Santo Antonio, em Valinhos/SP.

7.2 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

7.3 - No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 7.1 e entregar obrigatoriamente os documentos listados abaixo, não sendo aceitos, sob hipótese alguma, documentos ofertados após a inscrição:





a) cópia reprográfica do diploma ou do certificado de conclusão de curso e do histórico escolar;

b) "Curriculum vitae" apresentado de acordo com as normas da ABNT, atualizado;

c) Guia da taxa de expediente, no valor de R\$ 10,24 (dez reais e vinte e quatro centavos), a ser retirada na Secretaria da Fazenda, situada no piso inferior do Paço Municipal, na Rua Antonio Carlos, nº 301, centro, em Valinhos/SP, no horário de expediente da repartição, e recolhida em qualquer instituição bancária;

d) No ato da inscrição o candidato deverá preencher o requerimento com os dados solicitados, devendo anexar a documentação supra citada;

e) Os documentos mencionados serão posteriormente analisados para efeito de entrevista pessoal e classificação do candidato.

7.4 - O candidato também deverá atender os seguintes quesitos:

7.4.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, atender à legislação em vigor.

7.4.2 - Ter, ao menos, 18 (dezoito) anos completos.

7.4.3 - Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.

7.4.4 - Estar em gozo de seus direitos civis e eleitorais.

7.4.5 - Não haver sofrido, caso tenha exercido atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público.

7.4.6 - Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre.

## 8. DO PROCESSO SELETIVO E DA PONTUAÇÃO

8.1 - A classificação dos inscritos obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

8.1.1 - A comprovada capacitação profissional terá pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.

8.1.2 - A experiência profissional terá pontuação de 2 (dois) pontos a cada 6 (seis) meses efetiva e comprovadamente trabalhados, até o total de 40 (quarenta) pontos, não sendo computado o tempo de experiência que não esteja relacionado com a vaga oferecida.

8.1.3 - A entrevista pessoal do candidato será atribuída a pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos.

8.2 - Os comprovantes de títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, sendo o de formação profissional por meio de cópia reprográfica simplificada, e, no caso de experiência profissional, por meio de cópia do contrato de trabalho constante da carteira profissional ou, na ausência desta, por declaração do empregador, firmada sob as penas da lei, com a devida justificativa dessa ausência.

8.3 - Os comprovantes que não estiverem dentro das especificações constantes neste Edital não serão recebidos ou considerados.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Em caso de empate na classificação, o critério de desempate observará:

a) o maior tempo de experiência;

b) a maior idade.

## 10. DO RESULTADO

10.1 - O resultado será divulgado no Boletim Municipal, órgão de imprensa oficial do Município.

10.2 - Todas as informações oficiais sobre o presente Processo Seletivo Simplificado serão disponibilizadas, exclusivamente, no site: [www.valinhos.sp.gov.br](http://www.valinhos.sp.gov.br), por intermédio do Boletim Municipal.

## 11. DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado final do processo seletivo será encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para homologação.

## 12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Cabe exclusivamente à Prefeitura do Município de Valinhos o direito de convocar os candidatos classificados em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

12.2 - A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

12.3 - A convocação para preenchimento da vaga disponível será processada em uma única vez, mediante expedição de telegrama ao convocado.

12.4 - Por ocasião da admissão, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pela Secretaria de Assuntos Internos e deverá passar por avaliação médica.

12.5 - A admissão se processará mediante a lavratura da respectiva portaria administrativa e a posterior assinatura do contrato de trabalho, devendo o interessado comparecer impreterivelmente no local, na data e no horário apontados no ato de convocação, sob pena de entender a Administração sua tácita desistência do emprego para o qual concorreu.

## 13. DO RECURSO

13.1 - O recurso, devidamente fundamentado, referente ao item 8 do presente Edital, será dirigido à Secretaria da Cultura, devendo ser entregue pelo candidato ou procurador devidamente habilitado, no Protocolo Geral da Prefeitura, até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da classificação.

13.2 - O recurso interposto fora do prazo não será aceito.

13.3 - A interposição de recurso não terá efeito suspensivo quanto à homologação do presente Processo Seletivo Simplificado.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As cópias reprográficas dos documentos mencionados neste Edital serão conferidas com os seus respectivos originais, no ato da entrega da documentação para a efetivação da admissão do candidato

convocado.

14.2 - Os contratados, em decorrência do presente Processo Seletivo Simplificado, não serão inscritos no Plano de Assistência Médica, em virtude da vedação prevista no artigo 12 da Lei nº 3284/99.

14.3 - Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Prefeitura do Município de Valinhos o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento, observado o disposto nos itens 14.5 e 14.6 do presente Edital.

14.4 - A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal incidentes.

14.5 - O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até a cessação da situação emergencial que o originou, tendo o seu prazo de validade, entretanto, fixado até o final do exercício de 2011.

14.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura do Município de Valinhos, por intermédio da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais e da Secretaria de Assuntos Internos.

E para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital, na forma da Lei.

Prefeitura do Município de Valinhos, em 18 de maio de 2010

MARIO SERGIO FARCI  
Secretário da Cultura

## SECRETARIA DA

EDUCAÇÃO

## PORTARIA N.º 076/2010

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação, com fundamento no artigo 2º, Anexo V, "A", Inciso V, e "B", Inciso I, da Lei 4.395, de 29/12/2008 e o artigo 51 da Lei Municipal nº 4372/08, de 08/12/2008, que "dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos e dá outras providências",

ATRIBUI

Carga Suplementar de Serviço, aos seguintes Docentes:

01. Leila Aparecida Ramos, matrícula 21264, de 08 (oito) hora/aulas semanais, no período de 13 de maio de 2010 a 31 de dezembro de 2010;

02. Camila Meirelles, matrícula 23134, de 20 (vinte) hora/aulas semanais no período de 07 de maio de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Valinhos, 11 de maio de 2010

ZENO RUEDELL  
Secretaria da Educação  
Secretário

## PORTARIA N.º 077/2010

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação, com fundamento no artigo 2º, Anexo V, "A",

Inciso V e "B", Inciso I, da Lei 4.395, de 29/12/2008

## RETIFICA

1) o item 02 da Portaria nº 68/2010, publicada no Boletim Municipal de 05/05/2010, que atribuiu carga suplementar de serviço a docente **Maria José de Almeida Alvarez, matrícula 23288**, que fica modificado de 16 (dezesesseis) horas-aulas semanais para 08 (oito) horas-aulas semanais, no período de 10 de maio de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Valinhos, 11 de maio de 2010

ZENO RUEDELL  
Secretaria da Educação  
Secretário

## PORTARIA N.º 078/2010

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação, com fundamento no artigo 2º, Anexo V, "A", Inciso V e "B", Inciso I, da Lei 4.395, de 29/12/2008

## RETIFICA

1) o item 01 da Portaria nº 37/2010, publicada no Boletim Municipal de 24/03/2010, que atribuiu carga suplementar de serviço a docente **Adriana Franco de Camargo, matrícula 20733**, que fica modificado de 04 (quatro) horas-aulas semanais para 16 (dezesesseis) horas-aulas semanais, no período de 03 de maio de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Valinhos, 13 de maio de 2010

ZENO RUEDELL  
Secretaria da Educação  
Secretário

## PORTARIA N.º 079/2010

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação, com fundamento no artigo 2º, Anexo V, "A", Inciso V, e "B", Inciso I, da Lei 4.395, de 29/12/2008 e o artigo 51 da Lei Municipal nº 4372/08, de 08/12/2008, que "dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos e dá outras providências",

ATRIBUI

Carga Suplementar de Serviço, aos seguintes Docentes:

01. Mirian Isabel Evangelista da Rocha, matrícula 22790, de 16 (dezesesseis) hora/aulas semanais, no período de 11 de maio de 2010 a 31 de dezembro de 2010;

02. Viviani Cristina Gonçalves Esquezero, matrícula 22544, de 04 (quatro) hora/aulas semanais no período de 11 de maio de 2010 a 31 de dezembro de 2010;

03. Walkiria Moreira Turini, matrícula 20652, de 16 (dezesesseis) hora/aulas semanais no período de 11 de maio de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Valinhos, 13 de maio de 2010

ZENO RUEDELL  
Secretaria da Educação  
Secretário

## PORTARIA N.º 080/2010

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação, com fundamento no artigo 2º, Anexo V, "A", Inciso V, e "B", Inciso I, da Lei 4.395, de 29/12/2008 e o artigo 51 da Lei Municipal nº



**4372/08, de 08/12/2008, que "dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos e dá outras providências",**

#### ATRIBUI

**Carga Suplementar de Serviço, por 20 horas semanais** aos seguintes Docentes:

**01. Lúcia Alcântara Vasconcellos de Oliveira, matrícula 22808**, no período de 17 de maio de 2010 a 04 de junho de 2010;

**02. Maria Flora Camarini Vieira, matrícula 21273**, no período de 17 de maio de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Valinhos, 18 de maio de 2010

ZENO RUEDELL  
Secretaria da Educação  
Secretário

#### SECRETARIA DA

ESPORTES E LAZER

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2010

A Prefeitura do Município de Valinhos, estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esportes e Lazer, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para a admissão temporária de Técnicos Desportivos, para ministrar aulas a crianças, adolescentes, adultos e/ou idosos, em programas e projetos já implantados, por prazo determinado, na forma e condições estabelecidas no presente edital.

#### 1. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Edital é fundamentado no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 3284/99, alterada pelo artigo 14 da Lei nº 4395/08.

#### 2. DA ADMISSÃO

Os candidatos que forem selecionados, mediante classificação, serão convocados de acordo com a necessidade determinada pela Secretaria de Esportes e Lazer, para atender os Projetos Desportivos e os Programas de Atendimento de Crianças, Adolescentes, Adultos e Idosos.

#### 3. DO CONTRATO DE TRABALHO

3.1 - O contrato de trabalho será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período.

3.2 - As funções do contratado serão desenvolvidas junto à Secretaria de Esportes e Lazer.

#### 4. DO SALÁRIO E DA CARGA HORÁRIA

4.1 - O contratado cumprirá jornada de trabalho de até 40 horas semanais, nas unidades onde se desenvolvem os respectivos Projetos e Programas, atendendo os critérios e as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer.

4.2 - Os salários serão fixos, recebendo o Técnico Desportivo, o valor de R\$ 1.009,63 (mil e nove reais e sessenta e três centavos) para jornada de 40 (quarenta) horas semanais e proporcionalmente para as horas reduzidas.

4.3 - As aulas que ultrapassarem a carga

horária acima prevista serão pagas como horas excedentes.

#### 5. DA HABILITAÇÃO

O candidato a Técnico Desportivo deverá comprovar experiência relacionada ao emprego temporário pretendido.

#### 6. DO NÚMERO DE VAGAS

O número de vagas para Técnico Desportivo é de até 2 (dois), as quais serão distribuídas para o atendimento dos programas e projetos em curso, na quantidade necessária ao seu regular funcionamento, em conformidade com as modalidades e respectivas exigências, abaixo apontadas:

Técnico Desportivo - Atletismo - 1 (uma) vaga. Exigência: Ensino médio completo compatível com o cargo e registro no Conselho Regional de Educação Física. Experiência mínima de 6 (seis) meses na função.

Técnico Desportivo - Dama e Xadrez - 1 (uma) vaga. Exigência: Ensino médio completo compatível com o cargo e registro no Conselho Regional de Educação Física. Experiência mínima de 6 (seis) meses na função.

#### 7. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

7.1 - As inscrições realizar-se-ão nos dias 19, 20, 21 e 24 de maio de 2010, das 9h00 às 16h00, na sede da Secretaria de Esportes e Lazer, situada na Rua Professor Ataliba Nogueira, nº 67, Parque Terranova, em Valinhos/SP.

7.2 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

7.3 - No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 7.1 e entregar obrigatoriamente os documentos listados abaixo, não sendo aceitos, sob hipótese alguma, documentos ofertados após a inscrição:

a) cópia reprográfica do diploma ou do certificado de conclusão de curso e do histórico escolar;

b) "Currículo vitae" apresentado de acordo com as normas da ABNT, atualizado;

c) Guia da taxa de expediente, no valor de R\$ 10,24 (dez reais e vinte e quatro centavos), a ser retirada na Secretaria da Fazenda, situada no piso inferior do Paço Municipal, na Rua Antonio Carlos, nº 301, centro, em Valinhos/SP, no horário de expediente da repartição, e recolhida em qualquer instituição bancária;

d) No ato da inscrição o candidato deverá preencher o requerimento com os dados solicitados, devendo anexar a documentação supra citada;

e) Os documentos mencionados serão posteriormente analisados para efeito de entrevista pessoal e classificação do candidato.

7.4 - O candidato também deverá atender os seguintes quesitos:

7.4.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, atender à legislação em vigor.

7.4.2 - Ter, ao menos, 18 (dezoito) anos completos.

7.4.3 - Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.

7.4.4 - Estar em gozo de seus direitos civis e eleitorais.

7.4.5 - Não haver sofrido, caso tenha exercido atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público.

7.4.6 - Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre.

#### 8. DO PROCESSO SELETIVO E DA PONTUAÇÃO

8.1 - A classificação dos inscritos obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

8.1.1 - A comprovada capacitação profissional terá pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.

8.1.2 - A experiência profissional terá pontuação de 2 (dois) pontos a cada 6 (seis) meses efetiva e comprovadamente trabalhados, até o total de 40 (quarenta) pontos, não sendo computado o tempo de experiência que não esteja relacionado com a vaga oferecida.

8.1.3 - A entrevista pessoal do candidato será atribuída a pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos.

8.2 - Os comprovantes de títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, sendo o de formação profissional por meio de cópia reprográfica simplificada, e, no caso de experiência profissional, por meio de cópia do contrato de trabalho constante da carteira profissional ou, na ausência desta, por declaração do empregador, firmada sob as penas da lei, com a devida justificativa dessa ausência.

8.3 - Os comprovantes que não estiverem dentro das especificações constantes neste Edital não serão recebidos ou considerados.

#### 9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Em caso de empate na classificação, o critério de desempate observará:

a) o maior tempo de experiência;

b) a maior idade.

#### 10. DO RESULTADO

10.1 - O resultado será divulgado no Boletim Municipal, órgão de imprensa oficial do Município.

10.2 - Todas as informações oficiais sobre o presente Processo Seletivo Simplificado serão disponibilizadas, exclusivamente, no site: [www.valinhos.sp.gov.br](http://www.valinhos.sp.gov.br), por intermédio do Boletim Municipal.

#### 11. DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado final do processo seletivo será encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para homologação.

#### 12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Cabe exclusivamente à Prefeitura do Município de Valinhos o direito de convocar os candidatos classificados em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

12.2 - A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à

observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

12.3 - A convocação para preenchimento da vaga disponível será processada em uma única vez, mediante expedição de telegrama ao convocado.

12.4 - Por ocasião da admissão, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pela Secretaria de Assuntos Internos e deverá passar por avaliação médica.

12.5 - A admissão se processará mediante a lavratura da respectiva portaria administrativa e a posterior assinatura do contrato de trabalho, devendo o interessado comparecer impreterivelmente no local, na data e no horário apontados no ato de convocação, sob pena de entender a Administração sua tácita desistência do emprego para o qual concorreu.

#### 13. DO RECURSO

13.1 - O recurso, devidamente fundamentado, referente ao item 8 do presente Edital, será dirigido à Secretaria de Esportes e Lazer, devendo ser entregue pelo candidato ou procurador devidamente habilitado, no Protocolo Geral da Prefeitura, até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da classificação.

13.2 - O recurso interposto fora do prazo não será aceito.

13.3 - A interposição de recurso não terá efeito suspensivo quanto à homologação do presente Processo Seletivo Simplificado.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As cópias reprográficas dos documentos mencionados neste Edital serão conferidas com os seus respectivos originais, no ato da entrega da documentação para a efetivação da admissão do candidato convocado.

14.2 - Os contratados, em decorrência do presente Processo Seletivo Simplificado, não serão inscritos no Plano de Assistência Médica, em virtude da vedação prevista no artigo 12 da Lei nº 3284/99.

14.3 - Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Prefeitura do Município de Valinhos o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento, observado o disposto nos itens 14.5 e 14.6 do presente Edital.

14.4 - A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal incidentes.

14.5 - O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até a cessação da situação emergencial que o originou, tendo o seu prazo de validade, entretanto, fixado até o final do exercício de 2011.

14.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura do Município de Valinhos, por intermédio da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais e da Secretaria de Assuntos Internos.





E para que não se alegue desconhecimento, expedir-se o presente Edital, na forma da Lei.

Prefeitura do Município de Valinhos, em 18 de maio de 2010

DANILO SÉRGIO SORROCE  
Secretário de Esporte e Lazer

### SECRETARIA DE

### LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS

#### EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS E ADITIVOS MÊS DE ABRIL/2010

**Termo Aditivo: 07**  
**Termo de Contrato nº:** 0071/2006  
Processo de Compras:  
**Modalidade de Licitação:** Concorrência nº 0004/2006

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS  
Contratada: DMC PROPOGANDA S/C LTDA.

**Valor:** R\$ 174.000,00  
**Vigência:** por mais 06 (seis) meses  
Data da Assinatura: 06/04/2010

**Termo Aditivo: 02**  
**Termo de Contrato nº:** 0050/2008  
Processo de Compras: 0037/2008  
**Modalidade de Licitação:** Concorrência nº 0001/2008

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS  
Contratada: WESLLNGMAR TRANSPORTE ESCOLAR E FRETAMENTO LTDA-ME

**Valor:** R\$ 11.113,20  
**Vigência:** não alterou  
Data da Assinatura: 07/04/2010

**Termo Aditivo: 03**  
**Termo de Contrato nº:** 0067/2007  
Processo de Compras: 1684/2007  
**Modalidade de Licitação:** Concorrência nº 0006/2007

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS  
Contratada: DR. GHEL FOND DIAGNÓSTICO MÉDICO LTDA.

**Valor:** R\$ 102.563,00  
**Vigência:** por mais 90 (noventa) dias  
Data da Assinatura: 08/04/2010

**Termo Aditivo: 03**  
**Termo de Contrato nº:** 0085/2008  
Processo de Compras: 0842/2008  
**Modalidade de Licitação:** Tomada de Preço nº 041/2008

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS  
Contratada: MATSUDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

**Valor:** R\$ 73.638,50  
**Vigência:** não alterou  
Data da Assinatura: 26/04/2010

**Termo Aditivo: 05**  
**Carta Contrato nº:** 0132/2008  
Processo de Compras: 0572/2008  
**Modalidade de Licitação:** Convite nº 100/2008

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS  
Contratada: UMWELT CONSULTORIA LTDA.

**Valor:** não alterou  
**Vigência:** por mais 04 meses  
Data da Assinatura: 26/04/2010

**Termo Aditivo: 005/2010**

**Termo de Contrato nº:** 060/2007  
Processo de Compras: 01683/2007  
**Modalidade de Licitação:** Concorrência nº 005/2007

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

Contratada: Posto VILA PAGANO LTDA  
**Valor:** R\$ 119.873,65  
**Vigência:** 05 (cinco) meses  
Data da Assinatura: 27/04/2010

**Termo Aditivo: 01**  
**Termo de Contrato nº:** 0193/2009  
Processo de Compras: 0963/2009  
**Modalidade de Licitação:** Convite nº 0185/2009

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS  
Contratada: RAFTUR TRANSPORTES E PASSAGEIROS LTDA-ME

**Valor:** não alterou  
**Vigência:** por mais 04 (quatro) meses  
Data da Assinatura: 26/04/2010

**Termo Aditivo: 01**  
**Termo de Contrato nº:** 0027/2009  
Processo de Compras: 0040/2009  
**Modalidade de Licitação:** Convite nº 0008/2009

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS  
Contratada: ABBA DESENTUPIDORA TÉCNICA LTDA-EPP

**Valor:** não alterou  
**Vigência:** por mais 12 (doze) meses  
Data da Assinatura: 26/04/2010

**Termo Aditivo: 01**  
**Carta Contrato nº:** 0028/2009  
Processo de Compras: 0058/2009  
**Modalidade de Licitação:** Convite nº 0009/2009

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS  
Contratada: FRANCISCO TADEU ESTRELA DE CARVALHO

**Valor:** não alterou  
**Vigência:** por mais 06 (seis) meses  
Data da Assinatura: 26/04/2010

**Termo Aditivo: 03**  
**Carta Contrato nº:** 0136/2005  
Processo Administrativo: 8684/2005  
**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS  
Contratada: TEREZINHA IZABEL LONGO DOS SANTOS - HELENA MARIA LONGO DOS SANTOS

**Valor:** 37.004,76  
**Vigência:** por mais 12 (doze) meses  
Data da Assinatura: 28/04/2010

**Termo Aditivo: 09**  
**Carta Contrato nº:** 0060/2001  
Processo Administrativo: 2956/2001  
**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS  
Contratada: ANTONIO FAVARO / MARIA ELISABETH FRANCESCHINI FAVARO

**Valor:** 42.549,24  
**Vigência:** por 12 (doze) meses  
Data da Assinatura: 28/04/2010

**Termo Aditivo: 05**  
**Termo de Contrato nº:** 0066/2007  
Processo de Compras: 0768/2007  
**Modalidade de Licitação:** Concorrência nº 0003/207

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS  
Contratada: VERSÃO BR COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA-EPP

**Valor:** R\$ 119.452,50  
**Vigência:** não alterou  
Data da Assinatura: 05/05/2010

**Termo Aditivo: 03**  
**Termo de Contrato nº:** 0014/2008  
Processo de Compras: 0041/2008  
**Modalidade de Licitação:** Concorrência nº 0002/2008

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS  
Contratada: TRANSLOCAR LTDA-EPP

**Valor:** não alterou  
**Vigência:** por mais 02 (dois) meses  
**Data da Assinatura:** 07/05/2010.

**Termo Aditivo: 03**  
**Termo de Contrato nº:** 0016/2008  
Processo de Compras: 0041/2008  
**Modalidade de Licitação:** Concorrência nº 0002/2008

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS  
Contratada: WESLLNGMAR TRANSPORTE ESCOLAR E FRETAMENTO LTDA-ME

**Valor:** não alterou  
**Vigência:** por mais 02 (dois) meses  
**Data da Assinatura:** 07/05/2010.

**Termo Aditivo: 04**  
**Termo de Contrato nº:** 0017/2008  
Processo de Compras: 0041/2008  
**Modalidade de Licitação:** Concorrência nº 0002/2008

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS  
Contratada: MACTUR FRETAMENTOS LTDA.

**Valor:** não alterou  
**Vigência:** por mais 02 (dois) meses  
**Data da Assinatura:** 07/05/2010.

**Termo Aditivo: 04**  
**Termo de Contrato nº:** 0015/2008  
Processo de Compras: 0041/2008  
**Modalidade de Licitação:** Concorrência nº 0002/2008

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS  
Contratada: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA TRANSPORTES BRASIL LTDA.

**Valor:** R\$ 18.134,17  
**Vigência:** por mais 02 (dois) meses  
**Data da Assinatura:** 07/05/2010.

**Termo Aditivo: 03**  
**Termo de Contrato nº:** 0018/2008  
Processo de Compras: 0041/2008  
**Modalidade de Licitação:** Concorrência nº 0002/2008

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS  
Contratada: RAPIDO LUXO LTDA.

**Valor:** R\$ 26.233,20  
**Vigência:** por mais 02 (dois) meses  
**Data da Assinatura:** 07/05/2010.

**Termo de Rescisão Contratual**  
**Carta Contrato nº:** 0174/2009  
Processo de Compras: 730/2009  
**Modalidade de Licitação:** Convite nº 0144/2009

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS  
Contratada: TELAMAR SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

**Valor:** -  
**Vigência:** -  
**Data da Assinatura:** 11/05/2010

#### EXTRATO DE CARTA CONTRATO: MÊS DE ABRIL/2010.

**Carta-Contrato nº:** 0047/2010  
Processo de Compras nº: 0274/2010  
**Modalidade de Licitação:** Convite nº 0070/2010

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valinhos/SP  
Contratada: Cássio Alexandre Costalonga-ME

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a prestação pela CONTRATADA dos serviços de locação, montagem e

desmontagem de arquibancadas e camarotes, para a realização do evento denominado **ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO 2010**, a ser realizado nos dias 31 de março de 2010 e 01, 02 e 03 de abril de 2010, no Parque de Exposições Monsenhor Bruno Nardini, na cidade de Valinhos, SP, conforme especificações constantes do **Anexo 01 - Características do Objeto**.

**Vigência:** 60 (sessenta) dias  
**Valor:** R\$ 39.400,00  
**Data da Assinatura:** 30/03/2010

**Carta-Contrato nº:** 0048/2010  
Processo de Compras nº: 00275/2010  
**Modalidade de Licitação:** Convite nº 0071/2010

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valinhos/SP

**Contratada:** ATANAEL DE OLIVEIRA SILVA DE BRUMADO

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para a locação, instalação e operação do sistema de som e iluminação do evento denominado **PAIXÃO DE CRISTO 2010**, a ser encenado nos dias 31 de março de 2010 e 01, 02 e 03 de abril de 2010, no Parque Municipal de Feiras e Exposições "Monsenhor Bruno Nardini", em Valinhos, SP.

**Vigência:** 60 (sessenta) dias  
**Valor:** R\$ 6.900,00  
**Data da Assinatura:** 31/03/2010

**Carta-Contrato nº:** 0049/2010  
Processo de Compras nº: 0231/2010  
**Modalidade de Licitação:** Convite nº 0066/2010

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valinhos/SP

**Contratada:** Cássio Alexandre Costalonga-ME

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa, para a locação de mesas e cadeiras em aço e tendas, para uso nos eventos a serem desenvolvidos pela Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Valinhos, Estado de São Paulo, em conformidade com o estabelecido no **Anexo 01 - Características do Objeto**.

**Vigência:** 12 (doze) meses  
**Valor:** R\$ 27.230,00  
**Data da Assinatura:** 01/04/2010

**Carta-Contrato nº:** 0050/2010  
Processo de Compras nº: 00277/2010  
**Modalidade de Licitação:** Convite nº 0073/2010

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valinhos/SP

**Contratada:** J.J. ANTONIOLI & CIA LTDA.

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, o fornecimento **parcelado** de até **5.000 (cinco) mil quilos de café torrado e moído, embalados em pacotes de 500 gramas cada e 8.000 (oito mil) quilos de açúcar refinado, embalados em pacotes de 01(um) quilo cada**, para uso nos próprios municipais da Prefeitura Municipal de Valinhos/SP.

**Vigência:** 12 (doze) meses  
**Valor:** R\$ 77.320,00  
**Data da Assinatura:** 06/04/2010

**Carta-Contrato nº:** 0051/2010  
Processo de Compras nº: 00257/2010  
**Modalidade de Licitação:** Convite nº 0068/2010

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valinhos/SP

**Contratada:** ÚNICA LIMPADORA E DEDETIZADORA LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de Portaria em diversos prédios da Prefeitura





do Município de Valinhos/SP, pelo regime de menor preço global, em conformidade com o estabelecido no **Anexo 01 – Características do Objeto.**

**Vigência:** 60 (sessenta) dias  
**Valor:** R\$ 57.000,00  
**Data da Assinatura:** 06/04/2010

**Carta-Contrato nº:** 0052/2010  
**Processo de Compras nº:** 0294/2010  
**Modalidade de Licitação:** Convite nº 0077/2010

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valinhos/SP

**Contratada:** LUCILENE SILVIA BALDIN-ME

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, o fornecimento parcelado de até 6.000 (seis) mil unidades de refrigerantes, acondicionados em latas de alumínio, com 350ml cada, a serem distribuídos nos seguintes eventos culturais:

- 1- Encenação da paixão de cristo – abril/2010;
- 2- Comemoração do aniversário do Município de Valinhos – Maio/2010;
- 3- Festa do Folclore- Agosto/2010
- 4- Festivals de murais – Agosto /2010;
- 5- Valinhos-Cidade Música – durante o ano de 2010;
- 6- Festa Italiana – Setembro/2010;
- 7- Festival de prosa e Poesia – Outubro/2010;
- 8- Festa das crianças – Outubro/2010;
- 9- Semana Adoniram Barbosa- Novembro/2010;
- 10- Festival de Artes – Novembro/ dezembro/2010.

**Vigência:** 12 (doze) meses  
**Valor:** R\$ 11.040,00  
**Data da Assinatura:** 06/04/2010

**Carta-Contrato nº:** 0053/2010  
**Processo de Compras nº:** 0031/2010  
**Modalidade de Licitação:** Convite nº 0002 A/2010

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valinhos/SP

**Contratada:** EMPRESA DE INVESTIMENTO CAMPINAS COMERCIAL PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA.

**Objeto:** Constitui objeto do presente a contratação de empresa de engenharia, para a execução dos serviços de guias, sarjetas, galerias de águas pluviais e recomposição de pavimento asfáltico em diversos bairros da cidade de Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental.

**Vigência:** 12 (doze) meses  
**Valor:** R\$ 147.655,31  
**Data da Assinatura:** 08/04/2010

**Carta-Contrato nº:** 0055/2010  
**Processo de Compras nº:** 0225/2010  
**Modalidade de Licitação:** Convite nº 0060/2010

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valinhos/SP

**Contratada:** DEPÓSITO DE GÁS JUREMA LTDA.

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento parcelado de:  
 1) - **400 (quatrocentos) botijões de gás com capacidade de 45 (quarenta) quilogramas (só líquido);** e,  
 2) - 300 (trezentos) botijões de gás com capacidade de 13 (treze) quilogramas (só líquido).

**Vigência:** 12 (doze) meses  
**Valor:** R\$ 60.310,00  
**Data da Assinatura:** 08/04/2010

**Carta-Contrato nº:** 0056/2010  
**Processo de Compras nº:** 0224/2010  
**Modalidade de Licitação:** Convite nº

0059/2010

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valinhos/SP

**Contratada:** LUCILENE SILVIA BALDIN  
**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento **parcelado** dos produtos abaixo descritos, para consumo das Escolas da Rede Municipal de Educação – Prefeitura do Município de Valinhos-SP.

1 - Fornecedor de 1.500kg (mil e quinhentos) quilos de coxa e sobrecoxa de frango sem pele.

**Vigência:** 12 (doze) meses  
**Valor:** R\$ 9.600,00  
**Data da Assinatura:** 06/04/2010

**Carta-Contrato nº:** 0057/2010  
**Processo de Compras nº:** 0223/2010  
**Modalidade de Licitação:** Convite nº 0058/2010

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valinhos/SP

**Contratada:** LUCILENE SILVIA BALDIN  
**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramental, equipamento e mão-de-obra para a realização dos serviços de remoção das raízes e toco de árvores das vias públicas do Município de Valinhos – SP.

**Vigência:** 12 (doze) meses  
**Valor:** R\$ 79.000,00  
**Data da Assinatura:** 08/04/2010

**Carta-Contrato nº:** 0058/2010  
**Processo de Compras nº:** 00176/2010  
**Modalidade de Licitação:** Convite nº 0045/2010

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valinhos/SP

**Contratada:** EMPRESA INVESTIMENTO CAMPINAS COMERCIAL PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA.

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para a locação de caminhões e máquinas sendo: locação de 01 (um) caminhão basculante tipo toco, locação de 01 (um) caminhão basculante tipo truck, locação de 01 (uma) motoniveladora, para a execução de serviços de manutenção em ruas do Município.

**Vigência:** 60 (sessenta) dias  
**Valor:** R\$ 43.200,00  
**Data da Assinatura:** 09/04/2010

**Carta-Contrato nº:** 0059/2010  
**Processo de Compras nº:** 0276/2010  
**Modalidade de Licitação:** Convite nº 0072/2010

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valinhos/SP

**Contratada:** Cássio Alexandre Costalonga Valinhos-ME  
**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada na locação de palcos a serem instalados, nas diversas atividades a serem desenvolvidas pela Secretaria da Cultura.

**Vigência:** 12 (doze) meses  
**Valor:** R\$ 5.370,00  
**Data da Assinatura:** 13/04/2010

**Carta-Contrato nº:** 0060/2010  
**Processo de Compras nº:** 0276/2010  
**Modalidade de Licitação:** Convite nº 0072/2010

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valinhos/SP

**Contratada:** CAMPOVILA & CIA LTDA.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada na locação de palcos a serem instalados, nas diversas atividades a serem desenvolvidas pela Secretaria da Cultura.

**Vigência:** 12 (doze) meses  
**Valor:** R\$ 10.740,00  
**Data da Assinatura:** 13/04/2010

**Carta-Contrato nº:** 0061/2010  
**Processo de Compras nº:** 0276/2010

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valinhos/SP

**Contratada:** PROT CAP ARTIGOS PARA PROTEÇÃO IND LTDA.

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, o fornecimento parcelado de até:

- 1- 1.860 (um mil, oitocentos e sessenta) frasco de 120 gramas cada, de protetor solar FPS – 40, para uso da Secretaria de Obras Públicas;
- 2- 115 (cento e quinze) frascos de 120 gramas cada, de protetor solar FPS 30, para uso a Secretaria de Transportes e Trânsito;
- 3- 70 (setenta) frascos de 120 gramas cada, de protetor solar FPS 40, para uso da Secretaria de Defesa do Cidadão;

**Vigência:** 12 (doze) meses  
**Valor:** R\$ 25.032,75  
**Data da Assinatura:** 15/04/2010

**Modalidade de Licitação:** Convite nº 0072/2010

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valinhos/SP

**Contratada:** PROPAGASOM AUDIO E LUZ LTDA-ME

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada na locação de palcos a serem instalados, nas diversas atividades a serem desenvolvidas pela Secretaria da Cultura.

**Vigência:** 12 (doze) meses  
**Valor:** R\$ 6.188,00  
**Data da Assinatura:** 13/04/2010

**Carta-Contrato nº:** 0062/2010  
**Processo de Compras nº:** 0195/2010  
**Modalidade de Licitação:** Convite nº 003 A/2010

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valinhos/SP

**Contratada:** ARAÚJO TERRANOVA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada de engenharia, para o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental para a Construção de sanitários, sala de espera, sala de gerador e adaptação do prédio da UBS e Pronto Atendimento do Jardim São Marcos, na cidade de Valinhos, São Paulo, pelo regime de empreitada por preço global por obra.

**Vigência:** 03 (três) meses  
**Valor:** R\$ 126.049,51  
**Data da Assinatura:** 15/04/2010

**Carta-Contrato nº:** 0063/2010  
**Processo de Compras nº:** 00196/2010  
**Modalidade de Licitação:** Convite nº 0004 A/2010

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valinhos/SP

**Contratada:** EMPREITEIRA SOL NASCENTE LTDA-ME

**Objeto:** Contratação de empresa especializada de engenharia, para o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental para a execução da Construção de Sanitários Públicos na Praça Lions Clube, localizada na Avenida dos Esportes, Bairro Castelo, na cidade de Valinhos, São Paulo, pelo regime de empreitada por preço global

**Vigência:** 03 (três) meses  
**Valor:** R\$ 40.140,93  
**Data da Assinatura:** 15/04/2010

**Carta-Contrato nº:** 0064/2010  
**Processo de Compras nº:** 0051/2010  
**Modalidade de Licitação:** Convite nº 0015/2010

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valinhos/SP

**Contratada:** PEDRO ALEXANDRE PAZINATO - ME

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, o fornecimento **parcelado** de até:

- 1- 1.860 (um mil, oitocentos e sessenta) frasco de 120 gramas cada, de protetor solar FPS – 40, para uso da Secretaria de Obras Públicas;
- 2- 115 (cento e quinze) frascos de 120 gramas cada, de protetor solar FPS 30, para uso a Secretaria de Transportes e Trânsito;
- 3- 70 (setenta) frascos de 120 gramas cada, de protetor solar FPS 40, para uso da Secretaria de Defesa do Cidadão;

**Vigência:** 12 (doze) meses  
**Valor:** R\$ 25.032,75  
**Data da Assinatura:** 15/04/2010

**Carta-Contrato nº:** 0065/2010  
**Processo de Compras nº:** 0051/2010  
**Modalidade de Licitação:** Convite nº 0015/2010

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valinhos/SP

**Contratada:** PROT CAP ARTIGOS PARA PROTEÇÃO IND LTDA.

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, o fornecimento parcelado de até:

- 1 – 100 (cem) frascos de protetor solar Gel, em frascos de 200ml cada, FPS30, para uso da Secretaria da Saúde – Departamento de Saúde Coletiva.

**Vigência:** 12 (doze) meses  
**Valor:** R\$ 1.127,00  
**Data da Assinatura:** 15/04/2010

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, o fornecimento parcelado de até:

- 1 – 100 (cem) frascos de protetor solar Gel, em frascos de 200ml cada, FPS30, para uso da Secretaria da Saúde – Departamento de Saúde Coletiva.

**Vigência:** 12 (doze) meses  
**Valor:** R\$ 1.127,00  
**Data da Assinatura:** 15/04/2010

**Carta-Contrato nº:** 0066/2010  
**Processo de Compras nº:** 0436/2010  
**Modalidade de Licitação:** Convite nº 0108/2010

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valinhos/SP

**Contratada:** HERREIRA E SANTOS LTDA-ME

**Objeto:** Constitui objeto do presente a contratação de empresa de engenharia, para a execução da cobertura metálica do prédio do Centro Cultural Vicente Musseli, na cidade de Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental, em conformidade com o estabelecido no **Anexo 01 – Características do Objeto.**

**Vigência:** até 60 (sessenta) dias  
**Valor:** R\$ 47.714,00  
**Data da Assinatura:** 15/04/2010

**Carta-Contrato nº:** 0067/2010  
**Processo de Compras nº:** 0334/2010  
**Modalidade de Licitação:** Convite nº 0087/2010

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valinhos/SP

**Contratada:** ARBÓREA PLANEJAMENTO PROJETO E CONSULTORIA S/C

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para a assessoria e consultoria técnica para a Secretaria de Obras Públicas.

**Vigência:** 12 (doze) meses  
**Valor:** R\$ 42.000,00  
**Data da Assinatura:** 15/04/2010

**Carta-Contrato nº:** 0068/2010  
**Processo de Compras nº:** 0155/2010  
**Modalidade de Licitação:** CIL – Compra Isenta de Licitação nº 077/2010

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valinhos/SP

**Contratada:** RODRIGO FERNANDES MARCOLINO-ME

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa, para a realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02 (duas) centrais eletrônicas de monitoramento de alarme modelo Vectra II e software de Gerenciamento, instaladas na Sede da Guarda Municipal, localizada na Rua Fernando Leite Ferraz, nº705, Parque Terra Nova, Valinhos, São Paulo.

**Vigência:** 12 (doze) meses  
**Valor:** R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)  
**Data da Assinatura:** 19/04/2010

**Carta-Contrato nº:** 0069/2010  
**Processo de Compras nº:** 0372/2010  
**Modalidade de Licitação:** Convite nº 0197/2010

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valinhos/SP

**Contratada:** PHARMACIA ARTESANAL LTDA.

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de até 200(duzentas) latas de 400 (quatrocentos) gramas cada de Formula Infantil em Pó, à base de proteínas lácteas, indicada para a alimentação de lactantes, desde o nascimento até o 6º (sexto) mês de vida.

**Vigência:** 12 (doze) meses  
**Valor:** R\$ 1.800,00



Data da Assinatura: 22/04/2010

Processo de Compras nº: 0071/2010  
**Modalidade de Licitação:** Convite nº 0005/2010

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valinhos/SP

**Contratada:** EMPRESA INVESTIMENTO CAMPINAS COMERCIAL PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA.

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para a implantação de até 250 (duzentos e cinquenta) metros lineares de ondulações transversais modelo (lombada), Tipo II, em vias públicas do Município de Valinhos, SP.

**Vigência:** 12 (doze) meses

Valor: R\$ 93.720,00

Data da Assinatura: 28/04/2010

**Carta-Contrato nº:** 0072/2010

Processo de Compras nº: 0302/2010

**Modalidade de Licitação:** CIL – Compra Isenta de Licitação nº 000152/2010

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valinhos/SP

**Contratada:** WENDELL MACEDO BARBOSA-ME

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para a confecção de até 20 (vinte) placas indicativas de próprios municipais a serem instaladas em diversos prédios municipais.

**Vigência:** 12 (doze) meses

Valor: R\$ 3.600,00

Data da Assinatura: 29/04/2010

**Carta-Contrato nº:** 0073/2010

Processo de Compras nº: 00285/2010

**Modalidade de Licitação:** Convite nº 0007 A/2010

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valinhos/SP

**Contratada:** ARBÓREA PLANEJAMENTO PROJETO E CONSULTORIA S/C LTDA.

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada de engenharia, para assessoria técnica na área ambiental, referente a obtenção de autorização e outorga junto a DAEE – referente à interferência em recursos hídricos de 04 (quatro) barramentos, 05 (cinco) trechos de canalização fechada e 06 (seis) travessias viárias, localizados no Córrego Matias, na cidade de Valinhos, São Paulo.

**Vigência:** 60 (sessenta) dias

Valor: R\$ 85.000,00

Data da Assinatura: 29/04/2010

**Carta-Contrato nº:** 0076/2010

Processo de Compras nº: 0585/2010

**Modalidade de Licitação:** CIL – Compra Isenta de Licitação nº 0323/2010

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valinhos/SP

**Contratada:** CRAF CENTRO RADIOLOGIA E ASSISTENCIA ODONTOLÓGICA

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada na realização de até **228 (duzentas e vinte e oito) Radiografia Panorâmica e Oclusal**, para atendimento de pacientes da Rede Pública de Saúde do Município de Valinhos – SP.

**Vigência:** 12 (doze) meses

Valor: R\$ 7.980,00

Data da Assinatura: 30/04/2010

**Carta-Contrato nº:** 0077/2010

Processo de Compras nº: 0214/2010

**Modalidade de Licitação:** Convite nº 0049/2010

**Contratante:** Prefeitura Municipal de

Valinhos/SP

**Contratada:** SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil objetivando o encerramento contábil do exercício de 2010, abertura a do exercício de 2011 e a prestação de contas do projeto AUDESP, referente ao exercício fiscal de 2010.

**Vigência:** 12 (doze) meses

Valor: R\$ 72.000,00

Data da Assinatura: 04/05/2010

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO: MÊS DE ABRIL/2010.

**Termo de Contrato nº:** 0024/2010

Processo de Compras nº: 0043/2010

**Modalidade de Licitação:** Concorrência nº 0002/2010

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valinhos - SP

**Contratada:** ÚNICA LIMPADORA E DEDETIZADORA LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar, com o fornecimento de materiais e mão-de-obra, em diversas unidades educacionais do Município de Valinhos, São Paulo, em conformidade com o estabelecido no **Anexo 01 - Características do Objeto**.

**Valor:** R\$ 1.208.519,40

**Vigência:** 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 13/04/2010

**Termo de Contrato nº:** 0025/2010

Processo de Compras nº: 0044/2010

**Modalidade de Licitação:** Concorrência nº 0003/2010

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valinhos - SP

**Contratada:** LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de **TESTES LABORATORIAS**, bem como a cessão, através de comodato do equipamento automatizado para a realização dos testes, em conformidade com o estabelecido **ANEXO 01 - Características do Objeto**, para uso da Secretaria da Saúde da **PREFEITURA**.

**Valor:** R\$ 292.877,00

**Vigência:** por 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 15/04/2010

**Termo de Contrato nº:** 0027/2010

Processo de Compras nº: 0044/2010

**Modalidade de Licitação:** Concorrência nº 0003/2010

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valinhos - SP

**Contratada:** AIMARA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA.

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de **TESTES LABORATORIAS**, bem como a cessão, através de comodato do equipamento automatizado para a realização dos testes, em conformidade com o estabelecido **ANEXO 01 - Proposta de Preços**, para uso da Secretaria da Saúde da **PREFEITURA**.

**Valor:** R\$ 288.260,00

**Vigência:** 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 15/04/2010

**Termo de Contrato nº:** 0028/2010

Processo de Compras nº: 0044/2010

**Modalidade de Licitação:** Concorrência nº 0003/2010

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valinhos - SP

**Contratada:** LAB PACK DO BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de **TESTES LABORATORIAS**, bem como a cessão, através de comodato do equipamento automatizado para a realização dos testes, em conformidade com o estabelecido **ANEXO 01 -**

**Características do Objeto**, para uso da Secretaria da Saúde da **PREFEITURA**.

**Valor:** R\$ 17.280,00

**Vigência:** 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 15/04/2010

**Termo de Contrato nº:** 0029/2010

Processo de Compras nº: 0168/2010

**Modalidade de Licitação:** Tomada de Preço nº 0020/2010

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valinhos - SP

**Contratada:** TRANSFARIA TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA-ME

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de transportes, de professores, servidores e atletas da Secretaria de Esportes, na cidade de Valinhos, na região metropolitana de Campinas e no Estado de São Paulo, mediante a utilização de 01 (um) veículo tipo "van", com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, com ano de fabricação não inferior a 2.005.

**Valor:** R\$ 65.250,00

**Vigência:** 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 20/04/2010

**Termo de Contrato nº:** 0030/2010

Processo de Compras nº: 0168/2010

**Modalidade de Licitação:** Tomada de Preço nº 0020/2010

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valinhos - SP

**Contratada:** JOSÉ CARLOS OLIVEIRA TRANSPORTES BRASIL LTDA-EPP

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de transportes, de professores, servidores e atletas da Secretaria de Esportes, na cidade de Valinhos, na região metropolitana de Campinas e no Estado de São Paulo, mediante a utilização de 01 (um) veículo tipo ônibus, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) lugares, 01 (um) veículo tipo micro-ônibus, com capacidade de 28 (vinte e oito) lugares, todos com ano de fabricação não inferior a 2.005, em conformidade com o estabelecido no **Anexo 01 - Características do Objeto**.

**Valor:** R\$ 156.650,00

**Vigência:** 12 (doze) meses

Data: 20/04/2010

**Termo de Contrato nº:** 0032/2010

Processo de Compras nº: 0059/2010

**Modalidade de Licitação:** Tomada de Preço nº 0009/2010

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valinhos - SP

**Contratada:** TRANSFARIA TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA-ME

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de transportes, de professores, servidores e artistas da Secretaria de Cultura, na cidade de Valinhos, na região metropolitana de Campinas, no Estado de São Paulo e em outros Estados, mediante a utilização de 01 (um) veículo tipo ônibus, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) lugares e um veículo tipo "van", com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, todos com ano de fabricação não inferior a 2.005, em conformidade com o estabelecido no **Anexo 01 - Características do Objeto**

**Valor:** R\$ 123.975,00

**Vigência:** 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 22/04/2010

**Termo de Contrato nº:** 0034/2010

Processo de Compras nº: 0313/2010

**Modalidade de Licitação:** Tomada de Preço nº 0042/2010

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valinhos - SP

**Contratada:** IPIRANGA ASFALTOS S/A

**Objeto:** Fornecimento de 200 TN (duzentas) toneladas de Emulsão Asfáltica

Catiônica RM-1C, a ser utilizada nos serviços de pavimentação e operação tapa buracos, na cidade de Valinhos - São Paulo

**Valor:** R\$ 195.200,00

**Vigência:** 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 28/04/2010

**Termo de Contrato nº:** 0035/2010

Processo de Compras nº: 0057/2010

**Modalidade de Licitação:** Tomada de Preço nº 0007/2010

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valinhos - SP

**Contratada:** WESLLNGMAR ESCOLAR E FRETAMENTO LTDA-ME

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de transportes, de crianças e usuários com necessidades especiais, residentes na cidade de Valinhos, mediante a utilização de 03 (três) veículos tipo Van com capacidade de 15 (quinze) lugares cada, com ano de fabricação não inferior a 2000, para o Centro Infantil Tia Nair e Institutos de Campinas, em conformidade com o estabelecido no **Anexo 01 - Características do Objeto**.

**Valor:** R\$ 62.568,00

**Vigência:** 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 29/04/2010

**Termo de Contrato nº:** 0036/2010

Processo de Compras nº: 0057/2010

**Modalidade de Licitação:** Tomada de Preço nº 0007/2010

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valinhos - SP

**Contratada:** TRANSFARIA TRANSPORTES LOCAÇÃO LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de transportes, de crianças e usuários com necessidades especiais, residentes na cidade de Valinhos, mediante a utilização de 03 (três) veículos tipo Van com capacidade de 15 (quinze) lugares cada, com ano de fabricação não inferior a 2000, para os Institutos de Campinas, em conformidade com o estabelecido no **Anexo 01 - Características do Objeto**.

**Valor:** R\$ 304.339,20

**Vigência:** 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 29/04/2010

**Termo de Contrato nº:** 0039/2010

Processo de Compras nº: 0142/2010

**Modalidade de Licitação:** Tomada de Preço nº 0016/2010

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valinhos - SP

**Contratada:** NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento **parcelado** dos produtos abaixo descritos, para consumo das Escolas da Rede Municipal de Educação – Prefeitura do Município de Valinhos-SP.

**Valor:** R\$ 225.600,00

**Vigência:** 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 30/04/2010

Valinhos, 18 de Maio de 2010.

JORGE LUIZ DE LUCCA

Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

#### EDITAL DE LICITAÇÃO:

Acha-se aberta, na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, a seguinte licitação:

1) **PROCESSO DE COMPRAS N.º 0397/2010**



**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 0045/2010**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de portaria em diversos prédios da prefeitura do Município de Valinhos/SP, pelo regime de menor preço global.

**PRAZO FINAL PARA CADASTRO:** Até as 16h00 do dia 02/06/10

**DATA/HORA PARA O DEPÓSITO DA CAUÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO:** Até às 16h00 do dia 02/06/10

**VALOR DA CAUÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO:** R\$ 5.760,00 (Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

**DATA/HORA/LOCAL - VISITA TÉCNICA:** Do dia 20/05/10 até as 16h00 do dia 02/06/10, mediante agendamento na Secretaria de Patrimônio e Arquivos Públicos

**DATA/HORA - ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até as 09h30 do dia 07/06/10

**DATA/ HORA - ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 07/06/10 as 10h00

**CAPITAL SOCIAL MÍNIMO PARA PARTICIPAÇÃO:** R\$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).

**ÁREA REQUISITANTE :** Secretaria de Patrimônio e Arquivos Públicos.

**VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS:** Valor total: R\$ 576.000,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Mil Reais).

Valor mensal: R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

**VALOR DA PASTA:** R\$ 10,00 (dez reais) - CD

As empresas que já retiraram o CD contendo o Edital de Licitação e respectivos anexos, poderão efetuar a **substituição pelo novo CD**, contendo o novo Edital de Licitação e anexos, **sem qualquer custo**, junto a Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos desta Municipalidade.

A pasta eletrônica, contendo o Edital e os respectivos anexos deverão ser retirados junto a **Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos** desta Prefeitura Municipal, no **horário compreendido - das 09h00 até 16h00 de Segunda a Sexta-Feira**, com o efetivo pagamento da taxa para aquisição da pasta eletrônica (CD) no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

Valinhos, 18 de maio de 2010.

JORGE LUIZ DE LUCCA  
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

**COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS N.º 0390/2010**

**TOMADA DE PREÇO N.º 001A/2010 - Contratação de empresa especializada de engenharia, para o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessários para a construção da EMEF Jardim América II, na cidade de Valinhos, São Paulo, pelo regime de empreitada por preço global.** A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR** com base na manifestação da Secretaria Requisitante e no mapa demonstrativo das propostas de preços a seguinte empresa:

CLASSIFICAR A EMPRESA:

1) Empresa: **EBCI Empresa Brasil. De Constr. Industriais Ltda**, primeira classificada para o objeto do presente processo.

Em face da **classificação** ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei

Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 14 de maio de 2010

RODRIGO ALBA FOLEGATTI  
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

**COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS N.º 0391/2010**

**TOMADA DE PREÇO N.º 002A/2010 - Contratação de empresa especializada de engenharia, para o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental para a execução das seguintes obras : Obra 1- Execução de travessia aérea do córrego São José, localizado na Alameda Carlos de carvalho Vieira Braga, Bairro Chácaras Alpinas, na cidade de Valinhos, SP. Obra 2- Execução de travessia aérea do córrego São José, localizado na Rodovia Flávio de Carvalho, Bairro Pinheiros, na cidade de Valinhos, SP. Obra 03 - Execução de travessia aérea do afluente do Ribeirão Dois Córregos, localizado na Rodovia Comendador Guilherme Mamprim, Bairro Santa Escolástica, na cidade de Valinhos, SP.** A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR** com base na manifestação da Secretaria Requisitante e no mapa demonstrativo das propostas de preços a seguinte empresa:

1) Empresa: **Empresa Investimentos Campinas Comercial Pavimentadora e Construtora Ltda**, primeira classificada para os itens 1, 2 e 3 do presente processo.

Em face da **classificação** ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 17 de maio de 2010

RODRIGO ALBA FOLEGATTI  
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

**COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS N.º 0413/2010**

**TOMADA DE PREÇO N.º 006A/2010 - Contratação de empresa especializada de engenharia, para o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessários para a construção de pista de Cooper, vestiário e centro de convivência da terceira idade, no Bairro Jardim Jurema, na cidade de Valinhos, São Paulo, pelo regime de empreitada por preço global.** A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR** com base na manifestação da Secretaria Requisitante e no mapa demonstrativo das propostas de preços a seguinte empresa:

CLASSIFICAR A EMPRESA:

1) Empresa: **Kitano & Paula Eng. E Construções Ltda**, primeira classificada para o objeto do presente processo.

Em face da **classificação** ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 14 de maio de 2010

RODRIGO ALBA FOLEGATTI  
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

**COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS N.º 0097/2010**

**TOMADA DE PREÇO N.º 0013/2010 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços no preparo e cocção de alimentos, a serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Valinhos - São Paulo.** A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR** com base na manifestação da Secretaria Requisitante e no mapa demonstrativo das propostas de preços a seguinte empresa:

1) Empresa: **Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda.**, primeira classificada para o objeto do presente processo.

Em face da **classificação** ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 18 de maio de 2010

RODRIGO ALBA FOLEGATTI  
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

**COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO/ DESCLASSIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS N.º 0141/2010**

**TOMADA DE PREÇO N.º 0015/2010 - Aquisição de TIRA PARA TESTES DE GLICEMIA, a serem distribuídas aos usuários cadastrados no programa de controle de diabetes da Rede Municipal de Saúde da cidade de Valinhos, Estado de São Paulo.** A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR/DESCLASSIFICAR** com base na manifestação da Secretaria Requisitante e no mapa demonstrativo das propostas de preços as seguintes empresas:

CLASSIFICAR A EMPRESA:

1) Empresa: **Maria Aparecida Capuriche Damm-ME**, primeira classificada para o objeto do presente processo.

DESCLASSIFICAR A EMPRESA:

1) Empresa: **Cirúrgica São José Ltda**, para o objeto do presente processo, conforme manifestação da Secretaria requisitante.

Em face da **classificação** ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 14 de maio de 2010

RODRIGO ALBA FOLEGATTI  
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

**COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS N.º 0410/2010**

**TOMADA DE PREÇO N.º 0046/2010 - Contratação de empresa especializada, para a realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos médios e pesados (movidos a diesel), integrantes da frota da Prefeitura do Município de Valinhos, SP.** A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR** com base na manifestação da Secretaria Requisitante e no mapa demonstrativo das propostas de preços a seguinte empresa:

CLASSIFICAR A EMPRESA:

1) Empresa: **JD. Mecânica Comércio de Peças Ltda**, primeira classificada para o objeto do presente processo.

Em face da **classificação** ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 17 de maio de 2010

RODRIGO ALBA FOLEGATTI  
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

**COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS N.º 0452/2010**

**TOMADA DE PREÇO N.º 0047/2010 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transportes, mediante a utilização de 01(um) veículo tipo "Van", com 15(quinze) lugares, com ano de fabricação não inferior a 2.000, para o transporte de crianças portadoras de necessidades especiais residentes no Município de Valinhos-SP, com destino ao LAR-CAB, na cidade de Vinhedo São Paulo.** A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR** com base na manifestação da Secretaria Requisitante e no mapa demonstrativo das propostas de preços as seguintes empresas:

CLASSIFICAR A EMPRESA:

1) Empresa: **Transfaria -Transportes e Locações Ltda**, primeira classificada para o objeto do presente processo.

Em face da **classificação** ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 14 de maio de 2010

RODRIGO ALBA FOLEGATTI  
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

**COMUNICADO - ALTERAÇÃO - ANEXO 01 - DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO PROCESSO DE COMPRAS N.º 0397/2010**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 0045/2010 - Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de portaria em diversos prédios da Prefeitura.**

**A Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, vem, através de seu Secretário, COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe, que devido a alteração a ser realizada no ANEXO 01 - DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO da Tomada de Preços n.º 0045/2010, decide:**

**1- CANCELAR a sessão de abertura dos Envelopes n.º 01 - Documentação/Envelope n.º 02 - Proposta de Preços, designada para a data de 20 de maio de 2010 as 10h00;**

**2- Tornar sem efeito a visita técnica e a caução para participação no certame licitatório;**

**3- As empresas que já retiraram o CD contendo o Edital de Licitação e respectivos anexos, poderão efetuar a substituição pelo novo CD, contendo o novo Edital de Licitação e**





anexos, **sem qualquer custo**, junto a Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos desta Municipalidade, no **horário compreendido – das 09h00 até 16h00 de Segunda a Sexta-Feira;**

4- O novo edital e respectivos anexos já estão disponíveis para a aquisição pelas empresas interessadas.

Valinhos, 18 de maio de 2010.

JORGE LUIZ DE LUCCA  
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

### SECRETARIA DE

#### PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

#### DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 033/2010

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente vem pelo presente comunicar a lavratura do Auto de infração nº 08/10 – série SMA, de 29 de abril, a **Vila do Sol Empreend. Imobiliários** proprietário do imóvel sito a **Rua Antonio José Butignol, nº 108 – Jd. Ribeiro, Valinhos/SP**, por ocorrência de queimada em terreno de sua propriedade, causando poluição ao meio ambiente através da deterioração da qualidade do ar, tornando-o nocivo à saúde e ao bem estar público, além de prejudicar as atividades normais da comunidade, bem como o uso e gozo das propriedades limdeiras, contrariando o disposto nos artigos 56 e 125, combinados com os artigos 54, 116, 117 (incisos IV e V) e 118 da Lei 2953/1996 (Código de Posturas do Município de Valinhos), estando sujeito às penas previstas no artigo 130 do referido diploma legal. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para a defesa ou impugnação do auto de infração, conforme determina o inciso V, do artigo 132, da Lei Municipal nº 2953/96.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 17 de maio de 2010

ENG.º SILVIO N. SPIANDORELLI  
Diretor de Meio Ambiente

#### DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 034/2010

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente vem pelo presente comunicar a lavratura do Termo de Multa nº **09/2010** – Série SMA, em 29 de Abril de 2010, a **Casas Bahia**, estabelecido à **Rua Sete de Setembro – nº 110/116 – Centro-Valinhos/SP**, por causar perturbação do sossego público, através da emissão de sons e ruídos provenientes de aparelhos sonoros eletro-eletrônicos, em desacordo com o ofício nº 06/2006 – SPMA, de 14 de fevereiro de 2006, prejudicando as atividades normais da comunidade, bem como o uso e gozo das propriedades limdeiras, contrariando o disposto nos artigos 48, 50, 51 e incisos 116, 117 e 118 da lei 2953/96 (Código de Posturas do Município de Valinhos) ficando, portanto, aplicada ao autuado multa no valor correspondente à 20 (vinte) UFMV's (Unidades Fiscais do Município de Valinhos.)

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 17 de maio 2010

ENG.º SILVIO N. SPIANDORELLI  
Diretor de Meio Ambiente

#### DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE EDITAL Nº 35/2010

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente vem pelo presente comunicar que :

- A empresa Ederson e Emerson Barone Indústria e Comércio de Produtos Textil LTDA retirou licenças prévia e de instalação, em 14/05/2010, através do processo nº 4440/2010, para a atividade de "tecelagem de fios de filamentos contínuos artificiais ou sintéticas" e requereu licença de operação.

- A empresa Foamtech Indústria e Comércio LTDA obteve renovação de licença de operação, em 14/05/2010, através do processo 4728/2010, para a atividade de "fabricação de palmilhas para calçados de qualquer material".

- A empresa Access Equipamentos para musculação solicitou licenças prévia, instalação e operação, através do processo 6761/2010, para a atividade de "fabricação de equipamentos para musculação".

- A empresa Bercrom Gráfica e Editora LTDA-ME solicitou licenças prévia, instalação e operação, através do processo 6100/2010, para a atividade de "Gráfica e editora".

- A empresa Soproval Embalagens Plásticas Ltda solicitou licenças prévia e de instalação, em 14/04/2010, através do processo 2878/2010, para a atividade de "fabricação de embalagens de material plástico (polietileno, pvc e semelhantes)".

- A empresa Roma Print Clichês e Matrizes Ltda solicitou licenças prévia e de instalação, em 25/03/2010, através do processo 4197/2010, para a atividade de "matrizes para impressão (fotolitos, clichês, chapas para off-set, fotografuras, composição de textos e imagens em geral etc)".

Valinhos, 18 de maio de 2010.

ENG.º SILVIO N. SPIANDORELLI  
Diretor de Departamento do Meio Ambiente

### SECRETARIA DA

#### SAÚDE

#### EDITAL 294/2010

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 1121 série CC, à DURAN & DALPOZ LTDA - ME.

Conforme o disposto nos art. 122, Inciso I e XIX, combinado com os art. 92, 93, 110, 111, 112 e seus incisos da Lei nº 10.083/98 de 23/09/98 do Código Sanitário do Estado de São Paulo, Contrariando ainda a Lei Municipal nº 4235 de 19/12/02 do Código Tributário.

Valinhos 18 de Maio de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

#### EDITAL 295/2010

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** dos recursos, abaixo relacionados:

- Recurso apresentado ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 1202 série CC a KARINA SIGNORETTI - ME.

- Recurso apresentado ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 1203 série CC a KARINA SIGNORETTI - ME.

- Recurso apresentado ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 1204 série CC a KARINA SIGNORETTI - ME.

- Recurso apresentado ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 1208 série CC a IZABEL RODRIGUES DE LIMA VALINHOS - ME.

- Recurso apresentado ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 1039 série CC a EDUARDO GREGATTO ZEFERINO.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 18 de Maio de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

#### EDITAL 296/2010

#### Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere o **Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Protocolo: 3945/2010  
Nº CEVS: 355620601-360-000054-2-8  
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PROP. DAS GLEBAS NOVA SUIÇA E MONTE ACRÓPOLIS CNPJ/CPF: 57493611000136  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS  
Resp. Legal: MARIA ROSA SEQUEIRA DE VELARDEZ  
CPF: 032.755.998-52  
Resp. Téc: FRANCIELI DA ROCHA  
CPF: 308.176.658-38  
CRQ: 04.467.461

Nº Protocolo: 4727-A/2010  
Nº CEVS: 355620601-360-000030-2-6  
Razão Social: JOSÉ GILMAR ROSSI & CIA LTDA ME  
CNPJ/CPF: 04510461000165  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS  
Resp. Legal: JOSÉ GILMAR ROSSI  
CPF: 034.785.608-02  
Resp. Téc: ULISSES MESQUITA FOGAÇA  
CPF: 891.747.208-72  
CRQ: 04440255

Valinhos, 18 de Maio de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

#### EDITAL 297/2010

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** dos protocolos abaixo relacionados:

- Protocolo nº **14909/2010** a BIO QUALITY PRODUTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP.

- Protocolo nº **15555/2009** a ELIZABETE JULIATO DOS SANTOS PASTÉIS –ME.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 18 de Maio de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

#### EDITAL 298/2010

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **DEFERIMENTO** dos recursos, abaixo relacionados:

- Recurso apresentado ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 1084 série CC a CAPE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

- Recurso apresentado ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 1119 série CC a PHANTER ÓTICA E RELOJOARIA LTDA – ME.

- Recurso apresentado ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 1037 série CC a EDUARDO GREGATTO ZEFERINO.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 18 de Maio de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

#### EDITAL 299/2010

#### Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Licenças de Funcionamento Inicial** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 5916/2010  
Data de Validade: 04/05/2011  
Nº CEVS: 355620601-472-000232-1-3  
Razão Social: DISTRIB. DE ÁGUA MINERAL REI DAS ÁGUAS LTDA  
CNPJ/CPF: 11647093000167  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS  
Resp. Legal: REINALDO SALOTI  
CPF: 287.914.388-88

Nº Prot.: 6110/2010  
Data de Validade: 04/05/2011  
Nº CEVS: 355620601-561-000571-1-8  
Razão Social: E. B. OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA  
CNPJ/CPF: 11555847000159  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS  
Resp. Legal: EDIVÂNIA BRITO OLIVEIRA  
CPF: 030.912.726-21

Nº Prot.: 5610/2010  
Data de Validade: 05/05/2011  
Nº CEVS: 355620601-471-000119-1-6  
Razão Social: MERCEARIA SANTO EXPEDITO LTDA  
CNPJ/CPF: 11575524000127  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS  
Resp. Legal: MARCELO APARECIDO DOS SANTOS  
CPF: 274.195.708-84

Valinhos, 18 de Maio de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

#### EDITAL 300/2010

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto**





**de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 1214 série CC, à CASA NOVA ALIMENTOS LTDA.

Conforme o disposto nos art. 122, Inciso I e XIX, combinado com os art. 92 e 110 da Lei nº 10.083/98. De acordo com os art. 196, 197 e 200 incisos II e VI da Constituição Federal de 05/10/88.

Valinhos 18 de Maio de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

**EDITAL 301/2010**

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 5985/2010

Data de Validade: 04/05/2011  
Nº CEVS: 355620601-472-000183-1-7  
Razão Social: FERREIRÁGUA DISTRIB. DE ÁGUA MINERAL LTDA  
CNPJ/CPF: 06104088000178  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 4210/2010

Data de Validade: 30/04/2011  
Nº CEVS: 355620601-561-000516-1-6  
Razão Social: ALVES & FILENTI LANCHONETE LTDA-ME  
CNPJ/CPF: 10467121000100  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 6128/2010

Data de Validade: 05/05/2011  
Nº CEVS: 355620601-471-000114-1-0  
Razão Social: PRISCILA APARECIDA DE MORAES - ME  
CNPJ/CPF: 08542232000183  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 18 de Maio de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

**EDITAL 302/2010**

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Alteração de Dados Cadastrais - Razão Social e Responsabilidade Legal** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prots.: 6007/2010

Data de Validade: 05/11/2010  
Nº CEVS: 355620601-561-000146-1-3  
Razão Social: CASA DO SUCO SANTANA E GUERREIRO LTDA  
CNPJ/CPF: 05284996000128  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS  
Resp. Legal: THAYLA GABRIELLA CAPELATO  
CPF: 357.355.348-66

Valinhos, 18 de Abril de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário

**EDITAL 303/2010**

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 1213 série CC, à SILVIA REGINA TEIXEIRA BUTIGNOL.

Conforme o disposto nos itens 6 e 6.1 da Resolução 374 de 15 de Dezembro de 1995. De acordo ainda com os art. 92, 110 e 122 da Lei 10.083 de 1998 e com os art. 196 e 200 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988.

Valinhos 18 de Maio de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

**EDITAL 304/2010**

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Parcial do Estabelecimento** n.º 1183 série CC, à PERSOAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA, em 07 de Maio de 2010.

Conforme o disposto nos art. 92, 93, 94, 95, 110, 112 inciso IX da Lei 10.083/98. Contrariando os art. 86, 122 incisos I e XIX da Lei 10.083/98; Decreto 12.479/78 no seu Cap. II, art. 11; e Lei Federal 6360 de 1976 no seu art. 2º.

Valinhos, 18 de Maio de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

**EDITAL 305/2010**

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Baixa de Responsável Técnico** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 5123/2010

Nº CEVS: 355620601-206-000002-1-3  
Razão Social: UNILEVER BRASIL HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA LTDA  
CNPJ/CPF: 03085759000455  
Ramo Atividade: IND. DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS  
Resp.Téc: SILVIA MACHADO BOGUS  
CPF: 291.327.598-27  
CRF: 04361179

Valinhos, 18 de Maio de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

**EDITAL 306/2010**

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Assunção de Responsável Técnico e Renovação da Licença de Funcionamento** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 5124/2010, 5125/2010 e 5126/2010  
Data de Validade: 28/05/2011

Nº CEVS: 355620601-206-000002-1-3  
Razão Social: UNILEVER BRASIL HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA LTDA  
CNPJ/CPF: 03085759000455  
Ramo Atividade: IND. DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS  
Resp.Téc: JANICE AMANCIO DE GOUVEIA  
CPF: 877.118.349-34  
CRQ: 04336810  
Resp. Téc. Subst: SILVIA MACHADO GOBUS  
CPF: 291.327.598-27  
CRQ: 04361179

Valinhos, 18 de Maio de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

**EDITAL 307/2010**

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere o **Cancelamento da Licença de Funcionamento/CEVS** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº CEVS: 355620601-561-000489-1-7  
Razão Social: JEFFERSON LUIS SPADACCIA-ME  
Ramo de atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS  
CNPJ/CPF: 09477785000162  
Resp. Legal: JEFFERSON LUIS SPADACCIA  
CPF: 322.117.788-79

Valinhos, 18 de Maio de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

**EDITAL 308/2010**

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere o **Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária - CEVS** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Protocolo: 6376/2010  
Nº CEVS: 355620601-960-000191-2-7  
Razão Social: MARGARETE APARECIDA MENDES  
CNPJ/CPF: 11357794000161  
Ramo Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE  
Resp. Legal: MARGARETE APARECIDA MENDES  
CPF: 330.859.508-77

Valinhos, 18 de Maio de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

**EDITAL 309/2010**

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Baixa de Responsável Técnico** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 6402/2010  
Nº CEVS: 355620601-109-000027-1-2  
Razão Social: ZITS IND. E COM. DE MOLHOS E TEMPEROS LTDA  
CNPJ/CPF: 04132962000155  
Ramo Atividade: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS  
Resp.Téc: PAULO DE CAMPOS CARNEIRO

FAVARETO  
CPF: 221.574.138-47 CRQ: 04361399

Valinhos, 18 de Maio de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

**EDITAL 310/2010**

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Assunção de Responsável Técnico** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 6403/2010  
Nº CEVS: 355620601-109-000027-1-2  
Razão Social: ZITS IND. COM. DE MOLHOS E TEMPEROS LTDA  
CNPJ/CPF: 04132962000155  
Ramo Atividade: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS  
Resp.Téc: POLIANA SIGNORE  
CPF: 302.707.608-65 CRQ.: 04300617

Valinhos, 18 de Maio de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

**EDITAL 311/2010**

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Licença de Funcionamento Inicial** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 6768/2010  
Data de Validade: 12/05/2011  
Nº CEVS: 355620601-865-000085-1-6  
Razão Social: PAULA FREDERICO CORDEIRO ZILIO  
CNPJ/CPF: 08286637852  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
Resp. Legal/Técnico: PAULA FREDERICO CORDEIRO ZILIO  
CRP: 06/36737-4

Valinhos, 18 de Maio de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

**EDITAL 312/2010**

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as solicitações referentes aos **Laudos Técnicos de Avaliação.**

No. Protocolo: 6810/2009  
Razão Social: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VALINHOS  
CNPJ/CPF: 046.056.487/0001-25  
Endereço: Rua Paulo VI, S/N  
Município: VALINHOS CEP: 13271-751  
Resp. Legal: OTÁVIO ANDRADE CARNEIRO DA SILVA  
CPF: 016.649.117-90  
Resp. Técnico: UATAU BRASIL DE AZEVEDO  
CPF: 367.037.539-20  
Conselho Prof: CREA





No. Inscr.: 0605042949 UF: SP

No. Protocolo: 6418/2010  
Razão Social: ECOSYS CENTRO ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA LTDA  
CNPJ/CPF: 003.696.567/0001-32  
Endereço: RUA SILVIO CONCON, Nº 72  
Município: VALINHOS CEP: 13270-100  
Resp. Legal: SIMONE PIMENTA NOBREGA  
CPF: 161.365.848-02  
Resp. Técnico: MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS  
CPF: 721.735.138-34  
Conselho Prof: CREA  
No. Inscr: 0601173277 UF: SP

Valinhos, 18 de Maio de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

#### EDITAL 313/2010

#### Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 6835/2010  
Data de Validade: 13/05/2011  
Nº CEVS: 355620601-222-000002-1-3  
Razão Social: ANTONIO CARLOS CORDEIRO LUGLI VALINHOS EPP  
CNPJ/CPF: 96615851000118  
Ramo Atividade: IND. EMBALAGENS PARA ALIMENTOS

Nº Prot.: 6300/2010  
Data de Validade: 10/05/2011  
Nº CEVS: 355620601-471-000076-1-7  
Razão Social: ALCEBIÁDES RIBEIRO DA SILVA & CIA LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 05449555000139  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 6331/2010  
Data de Validade: 10/05/2011  
Nº CEVS: 355620601-561-000090-1-6  
Razão Social: ANTONIO CARLOS ANTONIAZZI TRAILLER  
CNPJ/CPF: 01398811000155  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 18 de Maio de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

#### EDITAL 314/2010

#### Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Licenças de Funcionamento Inicial** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 6788/2010  
Data de Validade: 12/05/2011  
Nº CEVS: 355620601-865-000085-1-6  
Razão Social: PAULA FREDERICO CORDEIRO ZILIO  
CNPJ/CPF: 08286637852  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
Resp. Legal/Técnico: PAULA FREDERICO

CORDEIRO ZILIO  
Inscr. Conselho Prof: 06/36737-4

Nº Prot.: 6818/2010  
Data de Validade: 12/05/2011  
Nº CEVS: 355620601-471-000120-1-7  
Razão Social: LOJAS AMERICANAS S/A  
CNPJ/CPF: 33014556053397  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS  
Resp. Legal: MIGUEL GOMES PEREIRA SARMENTO GUTIERREZ  
CPF: 843.872.207-59

Valinhos, 18 de Maio de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

#### EDITAL 315/2010

#### Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 6835/2010  
Data de Validade: 13/05/2011  
Nº CEVS: 355620601-222-000002-1-3  
Razão Social: ANTONIO CARLOS CORDEIRO LUGLI VALINHOS EPP  
CNPJ/CPF: 96615851000118  
Ramo Atividade: IND. EMBALAGENS PARA ALIMENTOS

Nº Prot.: 6300/2010  
Data de Validade: 10/05/2011  
Nº CEVS: 355620601-471-000076-1-7  
Razão Social: ALCEBIÁDES RIBEIRO DA SILVA & CIA LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 05449555000139  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 6331/2010  
Data de Validade: 10/05/2011  
Nº CEVS: 355620601-561-000090-1-6  
Razão Social: ANTONIO CARLOS ANTONIAZZI TRAILLER  
CNPJ/CPF: 01398811000155  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 18 de Maio de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

#### EDITAL 316/2010

#### Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Licenças de Funcionamento Inicial** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 6788/2010  
Data de Validade: 12/05/2011  
Nº CEVS: 355620601-865-000085-1-6  
Razão Social: PAULA FREDERICO CORDEIRO ZILIO  
CNPJ/CPF: 08286637852  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
Resp. Legal/Técnico: PAULA FREDERICO CORDEIRO ZILIO  
Inscr. Conselho Prof: 06/36737-4

Nº Prot.: 6818/2010  
Data de Validade: 12/05/2011  
Nº CEVS: 355620601-471-000120-1-7

Razão Social: LOJAS AMERICANAS S/A  
CNPJ/CPF: 33014556053397  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS  
Resp. Legal: MIGUEL GOMES PEREIRA SARMENTO GUTIERREZ  
CPF: 843.872.207-59

Valinhos, 18 de Maio de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

#### EDITAL 317/2010

#### Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 6540/2010  
Data de Validade: 03/04/2011  
Nº CEVS: 355620601-471-000052-1-5  
Razão Social: SINVALDO BARBOSA DE SOUZA - ME  
CNPJ/CPF: 06118934000109  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 6291/2010  
Data de Validade: 27/02/2011  
Nº CEVS: 355620601-561-000443-1-8  
Razão Social: ROQUE MANOEL DOS SANTOS BAR - ME  
CNPJ/CPF: 09184588000155  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 6378/2010  
Data de Validade: 25/08/2010  
Nº CEVS: 355620601-561-000168-1-0  
Razão Social: ELIZABETH ELIAS DA SILVA - ME  
CNPJ/CPF: 67805176000191  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 18 de Maio de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

#### EDITAL 318/2010

#### Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 6802/2010  
Data de Validade: 22/05/2011  
Nº CEVS: 355620601-471-000040-1-4  
Razão Social: MERCADO NOVA FLORA LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 04515648000151  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 6543/2010  
Data de Validade: 11/05/2011  
Nº CEVS: 355620601-471-000010-1-5  
Razão Social: VAREJÃO DA HORTA VALINHOS LTDA  
CNPJ/CPF: 64939762000130  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 18 de Maio de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

#### EDITAL 319/2010

#### Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere o **Cancelamento da Licença de Funcionamento/CEVS** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 6333/2010  
Nº CEVS: 355620601-561-000455-1-9  
Razão Social: ROSINEI VAZ PEREIRA - ME  
Ramo de atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS  
CNPJ/CPF: 09273645000172  
Resp. Legal: ROSINEI VAZ PEREIRA  
CPF: 314.233.188-38

Nº Prot.: 6334/2010  
Nº CEVS: 355620601-561-000475-1-1  
Razão Social: PASTELARIA DELLA JAPA LIMITADA -ME  
Ramo de atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS  
CNPJ/CPF: 09489781000102  
Resp. Legal: MONICA MINUSSI  
CPF: 223.551.988-10

Nº Prot.: 6180/2010  
Nº CEVS: 355620601-522-000020-1-0  
Razão Social: CASA DE CARNES CASTELO DE VALINHOS LTDA -ME  
Ramo de atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS  
CNPJ/CPF: 58352006000108  
Resp. Legal: FÁBIO MARÓSTICA JÚNIOR  
CPF: 137.413.918-16

Valinhos, 18 de Maio de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

#### EDITAL 320/2010

#### Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere o **Cancelamento da Licença de Funcionamento/CEVS** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 6229/2010  
Nº CEVS: 355620601-561-000011-1-2  
Razão Social: CYBER ONE JOGOS ELETRÔNICOS LTDA  
Ramo de atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS  
CNPJ/CPF: 05416203000187  
Resp. Legal: AKEMI HORTE  
CPF: 016.815.418-82

Valinhos, 18 de Maio de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

#### EDITAL 321/2010

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** dos recursos, abaixo relacionados:

· Recurso apresentado ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 1038 série CC a GUILHERME FERREIRA DUARTE.





Recurso apresentado ao Auto de Infração n.º 1120 série CC a LILIAN TORI BARRA.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 18 de Maio de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

**EDITAL 322/2010**

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Parcial do Estabelecimento** n.º 1040 série CC, à LILIAN TORI BARRA.

Conforme o disposto no artigo 22, VI; 23, II, C; 42, I; 43; 44; 63, 69; 72 e 50 da Resolução SS- 15 de 18/01/99. Contrariando ainda os itens 4, 6, 8 e 9 do anexo à Resolução 374 de 15/12/96. De acordo com os art. 92, 93, 95, 110, 111 e 112, IX da Lei 10.083 de 25/09/98. De acordo ainda com o art.570, IV do Decreto 12342/78 art. 10, II e XXIX da Lei Federal n.º 6437 de 20/08/77 e art. 200 da Constituição Federal de 1988.

Valinhos, 18 de Maio de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

**DEPARTAMENTO DE**

**ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2010 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2008**

O Departamento de Águas e Esgotos do Município de Valinhos, através da Divisão de Recursos Humanos do Departamento Administrativo, em virtude do protocolo administrativo n.º 328/2010 e do item B.1 da Ata n.º 10/2010, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2008 a comparecer à Divisão de Recursos Humanos do Departamento Administrativo, situada na sede do Departamento de Águas e Esgotos, Avenida Orozimbo Maia, n.º. 1054 - Vila Sônia, nesta cidade, conforme prescrito no item 12.3 do edital de Concurso Público n.º 01/2008, publicado no Boletim Municipal n.º. 1069, edição de 02.04.2008, para agendar exames médicos e demais providências necessárias para nomeação em cargo público:

Dia: **21 DE MAIO DE 2010** - Horário: às **09h00**

Cargo: **OPERADOR DE ETA**  
Lotação: Divisão de Tratamento de Água - ETA II

**Candidato Convocado:**  
17ª - CIRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA DOS REIS

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso público, conforme item 12.7, do Edital de Concurso n.º. 01/2008, cabendo o Departamento de Águas e Esgotos convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo à ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por **"Procuração"** devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 13 de maio de 2010.

MÁRIO ANTÔNIO AUGUSTO  
Diretor Departamento Administrativo

ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO  
Presidente

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE PESSOAL RESUMO DA PORTARIA JÁ PUBLICADA NO LOCAL DE COSTUME**

**PORTARIA N.º 2142 / 2010**

**CONSIDERANDO** os elementos constantes na C.I. n.º 65/10 DRH/DA, resolve:

**NOMEAR**

com fundamento no artigo 17, inciso I, da Lei n.º 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), c.c. o artigo 16 da Lei n.º 3.183/98;

**Luiz Claudio Sevilha**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Operador de Estação de Tratamento de Esgotos, Ref. 43, do Anexo VII da Lei n.º. 4.396/08, lotado na Divisão de Tratamento de Esgotos, do Departamento de Obras e Manutenção, com investidura no respectivo cargo a partir de 10 de maio de 2010.

Valinhos, 17 de maio de 2010.

ENG.º. ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO  
Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Tomada de Preços n.º. 07/2010**

Processo de Compras n.º. 49/2010  
Encerramento: 07/06/2010 entrega até 09:30 horas;

Abertura: 07/06/2010 às 09:45 horas;  
Cadastro até: 31/05/2010.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra e materiais para execução de 5.500 m² (cinco mil e quinhentos metros quadrados) de remendo asfáltico. O Edital na íntegra, poderá ser examinado junto à Divisão de Licitações e Compras do DAEV, localizada à R. Orozimbo Maia, 1054, Vila Sônia - Valinhos/SP, de 2ª à 6ª feira, das 9 às 16 horas, e obtido mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), recolhido junto ao Departamento Financeiro do DAEV, na Rua Treze de Maio, 155 3º Andar Edifício Palermo, Centro, na cidade de Valinhos/SP, ou gratuitamente, através de solicitação via e-mail [compras@daev.org.br](mailto:compras@daev.org.br) informando os dados cadastrais.

Valinhos, 18 de maio de 2010.

**REABERTURA DE PRAZO**

**Tomada de Preços n.º. 06/2010**

Processo de Compras n.º. 43/2010  
Encerramento: 07/06/2010 entrega até 14:30 horas

Abertura: 07/06/2010 às 14:45 horas  
Cadastro até: 31/05/2010.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação, mediante locação, por um período de 48 (quarenta e oito) meses, com doação no final dos pagamentos, de 160 (cento e sessenta) macro-medidores de água volumétricos, com diâmetros variados, e com sistema de rádio frequência acoplados, instalação de software, programação dos módulos de rádio frequência, treinamento, manutenção e leitura remota dos medidores. O Edital na íntegra, poderá ser examinado junto à Divisão de Licitações e Compras do DAEV, localizada à R. Orozimbo Maia, 1054, Vila

Sônia - Valinhos/SP, de 2ª à 6ª feira, das 9 às 16 horas, e obtido mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), recolhido junto ao Departamento Financeiro do DAEV, na Rua Treze de Maio, 155 3º Andar Edifício Palermo, Centro, na cidade de Valinhos/SP, ou gratuitamente, através de solicitação via e-mail [compras@daev.org.br](mailto:compras@daev.org.br) informando os dados cadastrais.

Valinhos, 18 de maio de 2010.

**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Convite: n.º 05/2010**

Processo de Compras: n.º 12/2010  
Objeto: Fornecimento e instalação de relógios de ponto TCP/IP - Biométrico e código de barras para 1000 digitais, para adequação de registro eletrônico.

A Comissão Julgadora de Licitações comunica que, a licitação em referência foi **REVOGADA**, por despacho devidamente fundamentado, o qual está a disposição para vistas aos interessados. E, em face da revogação, abre-se o prazo para interposição de recurso, conforme determina a Lei Federal n.º. 8.666/93, em seu artigo 109, inciso I, "c", c/c § 6º, e suas posteriores alterações.

LUIZ HENRIQUE ANDRETTO  
Comissão Julgadora de Licitações  
Presidente

**SANÇÃO ADMINISTRATIVA:**

**Pregão Eletrônico 59/2009**

Processo de Compras 120/2009  
Objeto: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias; e Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, pelo período de 12 meses;

O Presidente do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, com fulcro no art. 87 inciso IV da Lei 8.666/93 e no art. 14 do Decreto 3.555/00, torna publico que a empresa **HELVETIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** inscrita sob CNPJ n.º 07.225.549/0001-23, está declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração pública, a partir da data desta publicação, por deixar de cumprir as condições contratuais estabelecidas, conforme elementos constantes no referido processo de compras, que está a disposição para vistas aos interessados.

ENG.º. ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO  
Presidente

**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CONTRATO: n.º 072/2009-DAEV  
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

**CONTRATADA: CONESAN - CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA.**

**OBJETO:** Alterar o Termo de Contrato n.º 072/2009-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, para dele ficar constando que a vigência fica estendida por mais 45 dias, a partir de 18 de maio de 2010.

**MODALIDADE:** processo compras n.º 91/2009, Tomada de Preços n.º 13/2009  
**DATA ASSINATURA:** 12 de maio de 2010

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI  
Diretora do Departamento Jurídico

**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CONTRATO: n.º 057/2009-DAEV  
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

**CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVO MUNDO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

**OBJETO:** Alterar o Termo de Contrato n.º 057/2009-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, aditando-se à Cláusula Sexta, a

importância de R\$ 56.622,50 (cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), verba codificada sob n.º 88/3.3.90.39.00/17.512.0011.2.019, empenho n.º 1260-000, de 10 de maio de 2010.

**MODALIDADE:** processo compras n.º 65/2009, Tomada de Preços n.º 10/2009  
**DATA ASSINATURA:** 12 de maio de 2010

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI  
Diretora do Departamento Jurídico

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATO: n.º 019/2010-DAEV  
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

**CONTRATADA: TRIAL MOTOS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. - ME**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra com fornecimento de peças para execução de serviços de manutenção mecânica geral nas motocicletas da Autarquia, num total de 270 (duzentas e setenta) horas.

**VALOR:** R\$ 7.290,00 (sete mil e duzentos e noventa reais), destinado à mão de obra, dotação orçamentária 26/3.3.90.39.00/17.122.0004.2.015, empenho n.º 1257-000, e R\$ 8.000,00 (oito mil reais) destinado para peças, dotação orçamentária 16/3.3.90.30/17.122.0004.2.015, empenho n.º 1256-000

**MODALIDADE:** processo de compras n.º 030/2010, convite n.º 07/2010

**VIGÊNCIA:** 12 meses  
**DATA ASSINATURA:** 12 de maio de 2010

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI  
Diretora do Departamento Jurídico

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATO: n.º 020/2010-DAEV  
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

**CONTRATADA: LEOPOLDO COMERCIAL DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA. - EPP**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de escritório e papeleria para uso dos Departamentos e Divisões do DAEV.

**VALOR:** R\$ 19.599,91 (dezenove mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos)

**MODALIDADE:** processo compras n.º 39/2010 - pregão eletrônico n.º 018/2010

**VIGÊNCIA:** 12 meses  
**DATA ASSINATURA:** 12 de maio de 2010

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI  
Diretora do Departamento Jurídico

**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CONTRATO: n.º 059/2008-DAEV  
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

**CONTRATADA: AUGUSTO EDUARDO MAMPRIN BRUNELLO**

**OBJETO:** Alterar o Termo de Contrato n.º 059/2008-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, para dele ficar constando que o prazo para execução dos serviços de plantio de mudas fica estendido por mais 90 (noventa) dias, a partir de 24 de maio de 2010.

**MODALIDADE:** processo de compras n.º 76/2008, convite n.º 016/2008  
**DATA ASSINATURA:** 13 de maio de 2010

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI  
Diretora do Departamento Jurídico

**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



CONTRATO: n.º 038/2009-DAEV  
**CONTRATANTE** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

**CONTRATADA: VALGUARÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIFATOS DE CIMENTO LTDA.**

**OBJETO:** Alterar o Termo de Contrato n.º 038/2009-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, para dele ficar constando que a vigência fica estendida por mais 90 dias, a partir de 25 de maio de 2010, data em que retroage para todos os fins e efeitos.

**MODALIDADE:** processo de compras n.º 53/2009, tomada de preços n.º 07/2009  
**DATA ASSINATURA:** 14 de maio de 2010

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI  
 Diretora do Departamento Jurídico

#### EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 021/2010-DAEV  
**CONTRATANTE** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

**CONTRATADA: ENGECOMSE MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para execução de 1.000 (mil) ligações à rede distribuidora de água.

**VALOR:** R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

**MODALIDADE:** processo compras n.º 25/2010 – tomada de preços n.º 04/2010

**VIGÊNCIA:** 12 meses  
**DATA ASSINATURA:** 13 de maio de 2010

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI  
 Diretora do Departamento Jurídico

#### EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 022/2010-DAEV  
**CONTRATANTE** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

**CONTRATADA: KSB BOMBAS HIDRÁULICAS S/A**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de 03 (três) anéis de desgaste do rotor, material AISI 420 Hard e 03 (três) rotores para uso em bomba KSB SPY 350/370 AS, material A743CA6NM com dureza de 330 à 380HB, para uso nas bombas elevatórias de esgoto bruto da Estação de Tratamento de Esgotos.

**VALOR:** R\$ 34.227,90 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa centavos)

**MODALIDADE:** processo de compras n.º 044/2010 – do artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações

**VIGÊNCIA:** 150 dias  
**DATA ASSINATURA:** 14 de maio de 2010

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI  
 Diretora do Departamento Jurídico

#### EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 023/2010-DAEV  
**CONTRATANTE** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

**CONTRATADA: STATUS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, asseio e conservação para prestação de serviços em diversos próprios do DAEV.

**VALOR:** R\$ 93.255,16 (Noventa e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos)

**MODALIDADE:** processo de compras n.º 0120/2009 – pregão eletrônico n.º 59/2009

**VIGÊNCIA:** até 1º de fevereiro de 2011  
**DATA ASSINATURA:** 14 de maio de 2010

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI  
 Diretora do Departamento Jurídico

#### EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 024/2010-DAEV  
**CONTRATANTE** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

**CONTRATADA: STATUS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias, com a efetiva cobertura dos postos designados e disponibilização de mão de obra, em 6 (seis) locais do DAEV.

**VALOR:** R\$ 165.305,22 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e cinco reais e vinte e dois centavos)

**MODALIDADE:** processo de compras n.º 0120/2009 – pregão eletrônico n.º 59/2009

**VIGÊNCIA:** até 28 de janeiro de 2011  
**DATA ASSINATURA:** 14 de maio de 2010

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI  
 Diretora do Departamento Jurídico

#### EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 048/2009-DAEV  
**CONTRATANTE** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

**CONTRATADA: PLF CONSTRUTORA LTDA.**

**OBJETO:** Alterar o Termo de Contrato n.º 048/2009-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, para dele ficar constando que a vigência fica estendida por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 14 de maio de 2010, data a que retroage para todos os fins e efeitos.

**MODALIDADE:** processo de compras n.º 49/2009, convite n.º 14/2009

**DATA ASSINATURA:** 18 de maio de 2010

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI  
 Diretora do Departamento Jurídico

#### EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**Republicação em virtude de incorreções na publicação do Boletim Municipal nº 1182**

CONTRATO: n.º 040/2006-DAEV  
**CONTRATANTE** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

**CONTRATADA: TELAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MÁQUINAS COPIADORAS, IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS LTDA.**

**OBJETO:** Alterar o Termo de Contrato n.º 040/2006-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, para dele ficar constando que o prazo de vigência fica estendido por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de julho de 2010, com dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, codificada sob n.º 25/3.3.90.39.00/17.122.0004.2.005, empenho n.º 1241-000, de 05 de maio de 2010.

**MODALIDADE:** processo compras n.º 055/2006-DAEV, Convite n.º 027/2006

**DATA ASSINATURA:** 05 de maio de 2010

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI  
 Diretora do Departamento Jurídico

#### EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**Republicação em virtude de incorreções na publicação do Boletim Municipal nº 1182**

CONTRATO: n.º 026/2008-DAEV  
**CONTRATANTE** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

**CONTRATADA: ITAJUBÁ CONSTRUÇÃO CIVIL E MECÂNICA LTDA.**

**OBJETO:** Alterar o Termo de Contrato n.º 026/2008-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, para dele ficar constando que a vigência fica estendida por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 10 de março de 2010, data em que retroage para todos os fins e efeitos.

**MODALIDADE:** processo de compras n.º 024/2008, concorrência n.º 002/2008

**DATA ASSINATURA:** 10 de maio de 2010

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI  
 Diretora do Departamento Jurídico

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os elementos constantes do processo de compras n.º 045/2010-DAEV, reconhecemos a inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, para a contratação da empresa KSB Bombas Hidráulicas S/A, para prestação de serviço de manutenção de bombas KSB SPY 350-370AS, número de série OP 595-165/7, da Estação de Tratamento de Esgotos - E.T.E. Capuava, com fornecimento de peças, no valor total de R\$ 71.666,47 (setenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Valinhos, 18 de maio de 2010.

MÁRIO ANTONIO AUGUSTO  
 Diretor do Departamento Administrativo

MÁRCIO ARANTES DE ANDRADE  
 Diretor do Departamento de Obras e Manutenção

Em conformidade com os elementos constantes do processo de compras n.º 045/2010-DAEV, em especial o reconhecimento da inexigibilidade de licitação, ratifico o ato, nos termos acima descritos.

Valinhos, 18 de maio de 2010.

Eng.º ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO  
 Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos  
 Presidente

#### CONSELHOS MUNICIPAIS

##### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reunião Plenária n.º 195º  
 Data: 20/05/2010  
 Primeira chamada às 15:00 hrs  
 Segunda chamada às 15:30 hrs  
 Local: Auditório, Casa dos Conselhos - sede do C.M.A.S., sito à Rua 31 de Março, s/nº Praça Anny Carolyne Bracalente – Vila Boa Esperança.

##### Republicação de Pauta

**EXPEDIENTE:**  
 I – Comunicações e justificativas de ausências dos conselheiros.  
 II – Leitura, discussão e aprovação da Ata da reunião anterior (n.º 194º).  
 III – Ciência de correspondência e documentos recebidos.  
 IV – Comunicações gerais.

##### ORDEM DO DIA:

I – Relato dos trabalhos das comissões.  
 II – Posse dos novos conselheiros.  
 III – Encaminhamento a comissão de Acompanhamento Sócio Assistencial dos documentos das entidades Clube de Mães, Peregrinos e Iceac para providências em relação à inscrição no CMAS.  
 IV – Aprovação de Projeto para estruturação da APAE por meio de recursos federais/emenda parlamentar.  
 V – Recadastramento das entidades.  
 VI – Inclusão de novos assuntos.

VII – Assuntos Gerais.

OBS.: Conforme Regimento Interno - Artigo 28: As reuniões ordinárias são divididas em duas partes: Expediente e Ordem do Dia.

Parágrafo 1º: As matérias que compõem o Expediente (acima, I, II, III e IV)

Parágrafo 2º: A Ordem do Dia constitui-se das matérias propostas pela Diretoria, conforme artigo 14, inciso VI.

Artigo 14: A Diretoria reunir-se-á mensalmente, tendo as seguintes competências:

Inciso VI: elaborar a pauta das reuniões do Conselho.

Reginaldo da Silva Mello  
 Presidente

Adriana Simões  
 1º Secretária

Mª Cristina S. Constâncio  
 Secretária Executiva do CMAS

#### CONSELHOS MUNICIPAIS

##### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

##### RESOLUÇÃO CMDI N.º 02/2010 DE 13 DE ABRIL DE 2010

**Dispõe sobre o registro de entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso nas modalidades de média e longa permanência no Município de Valinhos: Instituições de Longa Permanência, Repúblicas, Casas-Lares e Centros-dia.**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.811, de 16 de julho de 2004, na 67ª Reunião, ordinária, realizada no dia 09/04/2010,

CONSIDERANDO, o que estabelece o parágrafo único, do artigo 48, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), c/c o disposto no inciso III do Artigo 1º, da Lei Municipal n.º 3.811, de 16 de julho de 2004,

##### RESOLVE:

Art. 1º - Todos os programas governamentais e as entidades não governamentais que desenvolvem um trabalho para as pessoas idosas no Município de Valinhos nas modalidades de média e longa permanência: Instituições de Longa Permanência, Repúblicas, Casas-Lares e Centros-dia, deverão efetuar o registro no Conselho Municipal do Idoso de Valinhos.

Art. 2º - Para efeito de registro da entidade, esta deverá preencher o formulário "Registro de Entidades" que consta como Anexo desta resolução e anexar cópias dos seguintes documentos:

a) Ata de eleição da Diretoria;





b) Estatuto, se Associação; escritura, se Fundação, ou contrato social, se empresa privada;  
c) CNPJ;

d) Alvará de funcionamento;

e) Alvará Sanitário, quando exigido pela autoridade municipal responsável;

f) Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública/Polícia Civil de todos os seus dirigentes;

g) Plano de trabalho para o exercício seguinte, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso; contendo: *Apresentação; Justificativa; Objetivo Geral e Específicos; Público Alvo; Metas de Atendimento, quantitativas e qualitativas; Cronograma de Execução; Operacionalização/Atividades a serem desenvolvidas; Recursos Humanos, materiais e financeiros;*

h) Relatório das atividades do exercício encerrado, contendo: *Objetivos, metas estabelecidas, cronograma de execução; Descrição das Atividades desenvolvidas, constando público atendido, demanda reprimida e cumprimento de prazos; descrição da utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros, com apresentação dos resultados;*

i) Modelo de Contrato de Prestação de Serviço da entidade para com o usuário.

Parágrafo Único - Se a Entidade possuir registro no Conselho Municipal de Assistência Social será exigido apenas a cópia do Certificado de Registro no referido Conselho, atualizado, e o preenchimento dos itens "g" e "h" desta resolução, bem como a entrega do Modelo de Contrato de Prestação de Serviços, citado na letra "i".

Art. 3º - O Conselho emitirá o respectivo certificado de registro, que terá validade de 02 (dois) anos e deverá ser renovado por iniciativa da entidade.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Municipal.

Valinhos, 13 de abril de 2010.

LUIZ ROBERTO DOMINGOS DA SILVA  
Presidente

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS**

Valinhos, 12 de maio de 2010.

**ERRATA**

Na Resolução COMEN no. 03/2010 de

22 de fevereiro de 2010, publicado no Boletim Municipal no. 1.172 em 03 de março de 2010:

- Em Plano de Trabalho do COMEN – 2010 ,página 25:

**ONDE SELÊ:**

**Ação e Procedimento:**

...Secretaria de Saúde e Secretaria da.

**LEIA-SE:**

**Ação e Procedimento:**

...Secretaria de Saúde e Secretaria da Educação.

- Em Plano de Trabalho do COMEN – 2010 ,página 26 (lista de conselheiros):

**LEIA-SE INCLUSIVE:**

Carmen Inês Ferretti  
Ilídio de Albuquerque Cabral

Atenciosamente,

Ilídio Cabral de Albuquerque  
Presidente

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO CMDCA nº. 05/2010 DE 12 DE MAIO DE 2010**

**"Decreta a perda do mandato, Nomeia e dá posse a membro do Conselho Tutelar na forma que especifica".**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.731, de 03 de junho de 1994, com posteriores alterações,

**CONSIDERANDO, QUE:**

- o Conselheiro Tutelar João Batista Casarini, eleito no processo eleitoral para o triênio 2010/2013 por motivos de sentença judicial proferida em 30/04/2010 nos autos do processo nº650.01.2010-000716-1, da 3ª Vara Judicial de Valinhos ;

- a Conselheira Tutelar suplente Andréa Alves dos Santos Strabello eleita no processo eleitoral para o triênio 2010/2013, abdicou do cargo em 10/05/2010;

- o Conselheiro Tutelar suplente Carlos Alberto Barboza eleito no processo eleitoral, 2010/2013, renunciou ao cargo por motivos pessoais em 11/05/2010;

- a classificação dos Conselheiros Tutelares suplentes, de acordo com a ordem de votação, como determina o §1º, do Art. 17, da Lei Municipal nº. 2.731/94, alterado pela Lei nº. 3.082/97;

- é atribuição do CMDCA nomear e dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conforme inciso XII e XV, do Art. 12, da Lei nº. 2.731/94.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Decretar a perda do mandato do Conselheiro João Batista Casarini em razão de sentença judicial a partir do dia 30/04/2010

Artigo 2º - Nomeia como Conselheira Tutelar titular a Conselheira Rosana Piton Alves e dá posse a mesma independente de qualquer formalidade, a contar de 12/05/2010, para o triênio 2010/2013, com início das atividades a partir de 13/05/2010.

Parágrafo Único – o mandato coincidirá com os dos demais conselheiros.

Artigo 3º - Procedam-se as comunicações necessárias, em especial a prevista no Art. 18, da Lei nº. 2.731/94.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 12 de maio de 2010.

MARIA TERESA DEL NIÑO JESUS E. S.  
AMARAL  
Presidente do CMDCA

**PORTARIA CMDCA Nº 001/2010 DE 13 DE MAIO DE 2010**

**"Altera a composição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos**

**RESOLUÇÃO Nº 04/2010**

**Dispõe sobre a deliberação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, com base no disposto nas Leis Federais 8.069/90, Lei Municipal número 2731/94 e Decreto 4354/94 e dá outras providências.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela Lei Municipal nº2731/1994 e posteriores alterações, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela referida Lei, e do Decreto 4354/94 art.2º.

**Considerando:**

Que os recursos serão administrados segundo o Plano de Aplicação aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE."

Que o Plano de Ação e de Aplicação dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente foi aprovado por este CMDCA em reunião extraordinária em 16/de novembro para o biênio 20010 / 2011.

Que a destinação de recursos do FUNDO serão deliberadas em sessão plenária, por aprovação da maioria absoluta.

**Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na forma que especifica".**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião plenária realizada no dia 12/05/2010, de conformidade com as normas legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar a composição da Diretoria Executiva do CMDCA, composta de acordo com a Portaria CMDCA nº 02/2008, pelos seguintes conselheiros eleitos na reunião plenária e nas funções que especifica:

- a) .....;
- b) Alessandra Resende, **Vice-presidente**;
- c) .....;
- d) Marcelo Carline Queiroz, **Segundo Secretário**;

Art. 2º - Tomam posse independente de qualquer formalidade, coincidindo o mandato como os dos demais membros da Diretoria Executiva.

Art. 3º - Expeça-se comunicação de conformidade com o artigo 10, do Regimento Interno.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho.

Valinhos, 13 de maio de 2010.

Maria Teresa Del Nino Jesus Espinós de Souza Amaral  
Presidente do CMDCA





O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VALINHOS – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Liberar verba no valor de R\$ 32.404,08 (trinta e dois mil e quatrocentos e quatro reais e oito centavos) à Centro de Orientação Humana Cristão "Santa Rita de Cássia" – COHCRIC, para desenvolver o Projeto "Gerando o Futuro: Profissionalização em Inclusão Digital na Comunidade", a realizar-se a partir de maio de 2010 a abril de 2011 (doze meses).

Parágrafo Único - O valor total será parcelado em 06 (seis) vezes, de acordo com o Cronograma de Desembolso:

Cronograma de Desembolso	
1ª parcela – Maio / Junho 2010	R\$ 6.061,68
2ª parcela – Julho / Agosto 2010	R\$ 5.268,48
3ª parcela – Setembro / Outubro 2010	R\$ 5.268,48
4ª parcela – Novembro / Dezembro 2010	R\$ 5.268,48
5ª parcela – Janeiro / Fevereiro 2011	R\$ 5.268,48
6ª parcela – Março / Abril 2011	R\$ 5.268,48
<b>Total</b>	<b>R\$ 32.404,08</b>

Artigo 2º - Deverá o Poder Público tomar as providências necessárias para liberação da referida verba.

Artigo 3º - A prestação de contas será realizada mês-a-mês, junto a Tesouraria do CMDCA.

Art.4º A entidade é obrigada a apresentar ao CMDCA os relatórios mensais de suas atividades para serem acompanhadas por este Conselho.

Art. 5º - O descumprimento dos arts. 3º e 4º o CMDCA poderá suspender a deliberação dos recursos.

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valinhos, 12 de maio de 2010.

Maria Teresa Del Niño Jesus E.S.Amaral  
Presidente do CMDCA

**CÂMARA MUNICIPAL****ATOS DO LEGISLATIVO**

**RESUMO DO EXPEDIENTE DA 14ª  
SESSÃO, 14ª ORDINÁRIA  
Realizada no Período Legislativo – Dia  
11/05/2010.**

**Vereadores**

Dalva Dias da Silva Berto, Presidente; José Aparecido Aguiar, 1º Secretário; Israel Scupenaro, 2º Secretário; Antonio Soares Gomes Filho, 1º Vice-Presidente; Sérgio Ricardo Viana Siqueira, 2º Vice-Presidente; Henrique Conti, 3º Secretário; Lourivaldo Messias de Oliveira, 4º Secretário; Fábio Aparecido Damasceno, Clayton Roberto Machado, João Moysés Abujadi e Paulo Roberto Montero.

**Projeto do Executivo:**

Projeto de Lei n.º 43/10, que institui o Programa Municipal de Conservação de Estradas Rurais "Melhor Caminho".

**Projeto do Legislativo:**

Projeto de Lei n.º 44/10, que institui no Município de Valinhos, a obrigatoriedade da fixação de placas indicativas do itinerário das linhas, em todos os pontos de ônibus da cidade. Autoria do vereador Paulo Roberto Montero.

**Moção:**

Moção n.º 27/10, ao sr. Prefeito Municipal Marcos José da Silva, para que tenha conhecimento do relatório final e das propostas apresentadas pela I Conferência Municipal de Saúde Mental de Valinhos. Autoria do vereador Israel Scupenaro.

**Requerimentos aprovados:****De autoria do vereador**

**Antonio Soares Gomes Filho "Tunico":**  
- n.º 492/10, informações se há estudos para colocação de ponto de ônibus com cobertura na rua Salim Pedro no bairro Colina dos Pinheiros.

- n.º 493/10, informações sobre a interrupção das obras de recapeamento da rua Carlos Gabetta, altura do n.º 108, Jardim Jurema.

- n.º 505/10, informações se existe

funcionário público municipal que presta serviço na agência do INSS localizada na Av. Independência, município de Valinhos.

**De autoria do vereador****José Henrique Conti:**

- n.º 494/10, informações se a Prefeitura Municipal instalou algum tipo de "Para-Raios" próximo ao Jequitibá, na Estrada do Jequitibá.

- n.º 495/10, informações se há projeto para calçamento, instalação de bancos de jardim e brinquedos para crianças na praça da rua Aldino Bartholo no Jardim Pinheiros.

- n.º 496/10, informações se foi feita notificação para calçamento da rua Eunice Baroni nas quadras asfaltadas.

- n.º 497/10, informações se a nascente existente na rua do entorno da Lagoa Cambará, próxima ao centro comunitário foi desativada.

- n.º 498/10, informações se o proprietário de terreno situado na Av. Dr. Antonio Bento Ferraz, defronte à "Tri-Água" foi notificado pelo incêndio causado no local na manhã de 06 de maio de 2010.

- n.º 499/10, informações se a Prefeitura Municipal foi acionada através do 156 para fiscalizar a obra na rua Cleuza Menegon no bairro Country Club.

- n.º 500/10, informações se o barranco existente na rua Maria da Conceição Cândido está no alinhamento da Rua.

- n.º 501/10, informações se a construção localizada na rua João Brocanelli, ao lado do lote 14, quadra 39 no bairro Country Clube é comercial ou residencial.

- n.º 502/10, informações se a empresa que está funcionando na rua Pedro Álvares Pego n.º 132 com a rua Márcio V. Finhold está em área residencial ou industrial.

- n.º 504/10, informações se a Prefeitura Municipal tem previsão para o conserto do asfalto da rua Domingos Angeli, defronte ao lote 05.

**De autoria do vereador****Sérgio Siqueira "JuJu":**

- n.º 506/10, informações se há estudos para viabilizar o corte do mato, limpeza e calçamento em uma área pública circundada pelas ruas José Jesus Parnayba e Carlos Caceffo, Loteamento Shangrilá.

- n.º 507/10, informações se há por parte da empresa CPFL estudos para deslocar o poste de energia situado na rua José Carlos Ferrari, Residencial Santa Gertrudes.

- n.º 508/10, informações se há estudos em viabilizar a recuperação do asfalto degradado ao longo da rua José Carlos Ferrari, Residencial Santa Gertrudes.

**De autoria do vereador****José Aparecido Aguiar:**

- n.º 509/10, informações se há projeto para fechar a Av. Remo Oscar Besseggio no Jardim Alvorada paralela ao Condomínio Alvorada.

- n.º 510/10, informações se há projeto para elaboração de Plano Comunitário para pavimentação asfáltica na Av. Remo Oscar Besseggio no Jardim Alvorada.

- n.º 511/10, informações se o terreno baldio localizado entre a rua Vitorio Gobatto e Av. Remo Oscar Besseggio que contempla os

bairros Parque das Colinas e Jardim Alvorada, é de responsabilidade da Prefeitura.

**De autoria do vereador****Fábio Damasceno:**

- n.º 512/10, informações sobre a fiscalização com relação às queimadas em nosso Município.

**De autoria do vereador****Paulo Roberto Montero:**

- n.º 513/10, Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. Ruy de Salles Cunha.

**De autoria do vereador****João Moysés Abujadi:**

- n.º 514/10, informações sobre quantas pessoas fizeram o cadastramento para a aquisição de credenciais exclusivas para a utilização de vagas de estacionamento de idosos e deficientes no Município.

- n.º 516/10, informações se a Fundação Nacional das Artes (Funarte) e/ou o Ministério da Cultura já se pronunciaram quanto ao pedido do Senhor Prefeito, no final do mês de fevereiro, com relação à construção do Memorial Adoniran Barbosa.

- n.º 517/10, informações se o acesso ao Centro de Lazer do Trabalhador Ayrton Senna da Silva (CLT), através da portaria 2 ainda está interditado.

**De autoria do vereador****Lourivaldo Messias de Oliveira:**

- n.º 518/10, informações sobre o montante gasto com publicidade desde 2005 até a presente data.

- n.º 519/10, informações se os serviços de destocagem é feito pela municipalidade ou foi contratada alguma empresa para a realização deste tipo de serviço.

- n.º 520/10, informações se está prevista a realização de concursos para contratação de ADIS.

- n.º 522/10, cópia da notificação para que fosse realizado roçada de mato do lote na quadra 08 e 09 do loteamento Residencial Santa Gertrudes, bairro Samambaia.

- n.º 524/10, informações sobre quais e quantos funcionários foram transferidos do local de trabalho no período de julho de 2009 até a presente data.

- n.º 525/10, informações sobre quais os valores gastos no ano de 2009 com os funcionários da área da educação.

- n.º 526/10, informações em quais secretarias estão ligadas os núcleos Recreação, Conselho Tutelar, Centro de Referência da Família, CRAS e o CEMOA.

- n.º 527/10, informações sobre os resíduos do "Cata-Bagulho" referente ao transporte que foi realizado pela empresa Vali Terras da cidade de Indaiatuba.

- n.º 528/10, informações sobre quais os valores gastos pela municipalidade com propagandas na área da educação e sobre a entrega do kit de material escolar em 2010. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 530/10, informações sobre quais os valores gastos pelo DAEV com propagandas



desde 2005 até a presente data.

- n.º 531/10, informações sobre qual o motivo do não funcionamento dos núcleos Recreação.

- Voto de Pesar Verbal pelo falecimento do jovem Fábio Capelatto Fagnani.

**Requerimentos lidos e encaminhados para a Ordem do Dia da próxima sessão:**

**De autoria do vereador**

**José Henrique Conti:**

- n.º 503/10, informações de quem é a responsabilidade da roçada executada no entorno da Lagoa Cambará, no bairro Country Club.

**De autoria do vereador**

**João Moysés Abujadi:**

- n.º 515/10, informações se todos os bairros do nosso município são contemplados com a varrição das ruas.

**De autoria do vereador**

**Lourivaldo Messias de Oliveira:**

- n.º 521/10, informações sobre qual é o valor pago para a empresa Helvetia pelo serviço prestado no período para o DAEV.

- n.º 523/10, informações se está nos planos da municipalidade a realização de obras para a interligação da Av. Joaquim Alves Corrêa com o município de Vinhedo.

- n.º 529/10, informações sobre quais os valores gastos pela municipalidade com propaganda na área da saúde em 2010 e sobre a construção do Pronto Socorro do Jardim Paraíso, Jardim São Marcos e UPA.

- n.º 532/10, informações sobre qual o motivo da troca de local da construção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento.

**Indicações lidas e encaminhadas ao sr. Prefeito Municipal:**

**De autoria do vereador**

**Antonio Soares Gomes Filho "Tunico":**

- n.º 345/10, diminuir canteiro defronte à quadra de esporte na rua Salim Pedro no bairro Colinas dos Pinheiros.

- n.º 346/10, colocar redutor de velocidade do tipo lombada e sinalização de solo na rua João Previtalte defronte a padaria Vitória no bairro Alto da Colina.

- n.º 347/10, passar máquina e colocar cascalho nas principais ruas do bairro Parque Valinhos.

- n.º 353/10, cobertura de ponto de ônibus na rua Valmir Antonio Capelari, altura da Escola Adoniran Barbosa no bairro Água Nova.

**De autoria do vereador**

**José Henrique Conti:**

- n.º 348/10, limpeza de restos de lixo e poda no entorno da lagoa Cambará no bairro Country Club.

- n.º 349/10, poda de condução em árvore localizada na rua Altino Bartolo defronte ao n.º 30 no Jardim Pinheiros.

- n.º 350/10, remoção de tronco de árvore

caído dentro da lagoa Cambará no bairro Country Club.

- n.º 351/10, limpeza de restos de poda na rua Maria C. Cândido no bairro Country Club.

- n.º 352/10, conserto de calçamento na Av. dos Esportes.

**De autoria do vereador**

**Israel Scupenaro:**

- n.º 354/10, analisar árvore localizada na Praça, defronte a rua Tereza Von Zuben Angartem nas proximidades do n.º 02, Vila Boa Esperança.

- n.º 355/10, corte de mato e limpeza do lago localizado entre a Alameda Jambeiro e a Alameda Mangueira no Parque Valinhos.

**De autoria do vereador**

**Sérgio Siqueira "JuJu":**

- n.º 356/10, corte do mato ao longo da Estrada Fonte Mécia.

- n.º 357/10, corte do mato e limpeza de uma área pública situada na rua Verginia Francato Scapin, Loteamento Shangrilá.

- n.º 358/10, operação tapa buraco e retirada de entulho (restos de asfalto) na rua Verginia Francato Scapin, defronte ao Lot.16-A Quadra-B, Loteamento Shangrilá.

- n.º 359/10, operação tapa buraco na Estrada Fonte Mécia próximo a Chácara São Pedro n.º 30.

**De autoria do vereador**

**José Aparecido Aguiar:**

- n.º 360/10, manter contato com a CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz para que realize a troca das lâmpadas que estão queimadas na rua Ariovaldo Antonio Bucatte e rua Joabo Pêra no bairro Country Club.

- n.º 361/10, corte de mato e manutenção da estrada, espalhando cascalhos, na Estrada Municipal no Jardim São Marcos.

- n.º 362/10, instalar redutor de velocidade, tipo lombada, na rua Luiza A. Dellanegra Bracalente no Jardim Ana Carolina I.

**De autoria do vereador**

**Paulo Roberto Montero:**

- n.º 363/10, construção de passeio público tipo "calçada" na rua Cinco nas proximidades do novo posto de saúde do Jardim São Marcos.

**De autoria do vereador**

**João Moysés Abujadi:**

- n.º 364/10, trocar poste localizado na Av. Paulista, altura do n.º 866.

- n.º 365/10, trocar o alambrado localizado ao redor do Clube do Jardim Pinheiros.

- n.º 366/10, consertar buraco que atinge a calçada, rua e sarjeta na rua Ezequiel Benedito Silva no Jardim São Paulo.

- n.º 367/10, consertar o ponto de ônibus localizado na Av. Paulista, altura do n.º 872.

- n.º 368/10, instalação de corrimão na escada recém construída que liga a rua Dr. Cândido Ferreira com o Terminal Rodoviário de Valinhos.

- n.º 369/10, cobrir a quadra da EMEB - Waldomiro Mayr no bairro Country Club.

**Projetos aprovados:**

Projeto de Lei n.º 38/10, que aprova o convênio celebrado entre o Poder Executivo e a

Fundação Oswaldo Cruz, visando o desenvolvimento do Programa Farmácia Popular do Brasil, na forma que especifica. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 39/10, que dispõe sobre a comemoração da Semana do Meio Ambiente e dá outras providências. Autoria do vereador Fábio Damasceno.

Projeto de Lei n.º 64/09, que denomina Isaura Boneto Ribeiro- Vó Lala a praça Um, do loteamento Jardim Bom Retiro II, bairro Ribeiro, circundada pelas ruas Paulo Trombetta, Joaquim dos Santos e Silvestre Chiari. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 69/09, que denomina João Benedito Urbano - Tião do Carro a praça localizada no bairro Jurema. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 70/09, que denomina Natale Corvini o sistema de lazer II, do loteamento Jardim Fiorela, no bairro Ponte Alta. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 75/09, que denomina EMEB - Ver. Eber Carlos Severino Foratto a Escola Municipal de Educação Infantil do loteamento Jardim América II, Bairro Jurema. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 144/09, que denomina Dr. Luiz Tozzo Filho a Unidade Básica de Saúde do loteamento Jardim Pinheiros, bairro Capuava. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 28/09, que dispõe sobre a proibição de escrita, ou assinalamento e a realização de pinturas em muros e fachadas para fins de propaganda eleitoral, com emprego de tinta, piche, cal ou produto semelhante. Autoria do vereador Paulo Roberto Montero. Aprovado em 1ª Discussão.

Moção aprovada:

Moção n.º 27/10, ao sr. Prefeito Municipal Marcos José da Silva, para que tenha conhecimento do relatório final e das propostas apresentadas pela I Conferência Municipal de Saúde Mental de Valinhos. Autoria do vereador Israel Scupenaro.

Publique-se

Dalva dias da silva Berto  
Presidente

Valinhos, aos 14 de maio de 2010.

**Circular n.º 15/10**

**Assunto: Sessão Ordinária de 18/05/2010.**

Senhor (a) Vereador (a).

Atendendo solicitação da Senhora Presidente comunico a Vossa Excelência que a Ordem do Dia da Sessão Ordinária a se realizar dia 18 de maio às 19:00 horas está assim constituída:

1. Projeto de Lei n.º 28/10, que dispõe sobre a proibição de escrita, ou assinalamento e a realização de pinturas em muros e fachadas para fins de propaganda eleitoral, com emprego de tinta, piche, cal ou produto semelhante, autoria do vereador Paulo Roberto Montero. **(Em 2ª Discussão);**

2. Projeto de Lei n.º 03/10, que denomina João Zanucchi a Unidade Básica de Saúde do loteamento Jardim Maracanã, bairro Ponte Alta, autoria do Executivo Municipal;

3. Projeto de Lei n.º 11/10, que denomina José Teixeira da Silva o Sistema de Lazer n.º 3 do loteamento Residencial Água Nova, autoria do vereador José Henrique Conti;

4. Projeto de Lei n.º 43/10, que institui o Programa Municipal de Conservação de Estradas Rurais "Melhor Caminho", autoria do Executivo Municipal. **(Dependente de Pareceres);**

5. Requerimento n.º 503/10, informações de quem é a responsabilidade da roçada executada no entorno da Lagoa Cambará no bairro Country Club, autoria do vereador José Henrique Conti;

6. Requerimento n.º 515/10, informações se todos os bairros do nosso município são contemplados com a varrição das ruas, autoria do vereador João Moysés Abujadi;

7. Requerimento n.º 521/10, informações sobre qual é o valor pago para a empresa Helvetia pelo serviço prestado no período para o DAEV, autoria do vereador Lourivaldo Messias de Oliveira;

8. Requerimento n.º 523/10, informações se está nos planos da municipalidade a realização de obras para a interligação da Av. Joaquim Alves Corrêa com o município de Vinhedo, autoria do vereador Lourivaldo Messias de Oliveira;

9. Requerimento n.º 529/10, informações sobre quais os valores gastos pela municipalidade com propaganda na área da saúde em 2010 e sobre a construção do Pronto Socorro do Jardim Paraíso, Jardim São Marcos e UPA, autoria do vereador Lourivaldo Messias de Oliveira;

10. Requerimento n.º 532/10, informações sobre qual o motivo da troca de local da construção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento, autoria do vereador Lourivaldo Messias de Oliveira.

Nilson Luiz Mathedi  
Diretor do Dep. Legislativo

**Ato n.º 10 de 11 de maio de 2010;**

**Concede reajuste de remuneração aos servidores municipais.**

DALVA DIAS DA SILVA BERTO, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**





Art. 1º. É reajustado em 5,49% (cinco inteiro e quarenta e nove centésimos por cento), índice do INPC - valor apurado em abril de 2010, com base no art. 1º da Resolução nº 06, de 01 de dezembro de 2009, desta Casa, a partir de 1º de maio de 2010 a remuneração dos funcionários, cargos efetivos, em comissão e inativos desta Casa.

Art. 2º. As despesas com a execução deste Ato correrão por conta de dotações próprias consignadas em Orçamento.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 11 de maio de 2010.

Dalva Dias da Silva Berto  
Presidente

José Aparecido Aguiar  
1º Secretário

Israel Scupenaro  
2º Secretário

Publique-se, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.

Fernando Luiz de Andrade D'Ávila  
Dir. do Dep. do Expediente

#### EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Termo de Contrato nº 001/2010  
Contratante: Câmara Municipal de Valinhos  
Contratada: MARCOS P. MUSICO – DISTRIBUIDORA - EPP  
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de escritório e papelaria para uso dos departamentos e seções da Câmara Municipal de Valinhos, conforme descrito no Anexo I – Lote 1.  
Valor: R\$ 13.750,00  
Vigência: 12 meses  
Processo nº 020/2010  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Assinatura: 29 de abril de 2010.

MARIA APARECIDA PALLOTA  
Diretoria Administrativa  
Diretora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO  
Presidente

#### EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Termo de Contrato nº 002/2010  
Contratante: Câmara Municipal de Valinhos  
Contratada: Foptra Prestação de Serviços em Engenharia Civil Ltda  
Objeto: prestação de serviços de engenharia, para realizar levantamento

minucioso das atuais condições da obra da nova Câmara Municipal, das condições físicas, estruturais da obra, para exclusão das parcelas executadas, para definição detalhada em planilhas de custos, para análise dos projetos, para adaptação nos projetos, para acompanhamento, gerenciamento e assessoria técnica no decorrer da obra, para estimativa orçamentária do remanescente da obra.

Valor: R\$ 42.000,00  
Vigência: 06 (seis) meses  
Processo nº 041/2010  
Modalidade: Carta Convite nº 001/2010  
Data da Assinatura: 11/05/10.

MARIA APARECIDA PALLOTA  
Diretoria Administrativa  
Diretora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO  
Presidente

#### Portaria nº 442 de 10 de Maio de 2010

**Dalva Dias da Silva Berto**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a publicação da Resolução nº 02/2010 de 27 de Abril de 2010, que altera a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Valinhos e o quadro de servidores, na forma que especifica e dão outras providências,

Considerando o artigo 3º e anexo I da Resolução citada, resolve,

#### NOMEAR

**Sabrina Petterson Lima**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, referência CC6, lotado junto ao Gabinete da Presidência, a partir de 01 de Maio de 2010; ficando a partir desta data, em decorrência deste ato, revogada a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Assessor I;

**Aparecida Francisca Santos Duarte**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IV, referência CC7, lotado junto ao Gabinete da Presidência, a partir de 01 de Maio de 2010; ficando a partir desta data, em decorrência deste ato, revogada a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Assessor II;

**Pedro Inácio Medeiros**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, referência CC1, lotado junto a Diretoria Jurídica, a partir 01 de Maio de 2010; ficando a partir desta data, em decorrência deste ato, revogada a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Diretor Secretário de Departamento;

**Jair Augusto do Carmo**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, referência CC3, lotado junto a Diretoria

Jurídica, a partir de 01 de Maio de 2010; ficando a partir desta data, em decorrência deste ato, revogada a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico Especial;

**Adilson Rafael Couto Oliveira**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, referência CC6, lotado junto a Diretoria Jurídica, a partir de 01 de Maio de 2010; ficando a partir desta data, em decorrência deste ato, revogada a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Assessor I;

**Raquel Carla dos Santos Reis**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, referência CC6, lotado junto a Diretoria Parlamentar, a partir de 01 de Maio de 2010; ficando a partir desta data, em decorrência deste ato, revogada a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Assessor I;

**Jair Florêncio de Lima**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, referência CC4, lotado junto a Diretoria de Expediente e Protocolo, a partir de 01 de Maio de 2010; ficando a partir desta data, em decorrência deste ato, revogada a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Infra Estrutura;

**Rafael Leandro Pereira da Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, referência CC4, lotado junto a Diretoria de Expediente e Protocolo, a partir de 01 de Maio de 2010; ficando a partir desta data, em decorrência deste ato, revogada a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Protocolo e Expediente;

**Mariella Alexandra P. Folegatti**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, referência CC6, lotado junto a Diretoria de Expediente e Protocolo, a partir de 01 de Maio de 2010; ficando a partir desta data, em decorrência deste ato, revogada a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Assessor I;

**Thiago Media Meggiato**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IV, referência CC7, lotado junto a Diretoria de Expediente e Protocolo, a partir de 01 de Maio de 2010; ficando a partir desta data, em decorrência deste ato, revogada a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Assessor II;

**Maria Aparecida Pallotta**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, referência CC1, lotado junto a Diretoria de Administração, a partir de 01 de Maio de 2010; ficando a partir desta data, em decorrência deste ato, revogada a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Diretor Secretário de Departamento;

**Rogério Anthony Durante**, para exercer o cargo de provimento em comissão de

Assessor I, referência CC3, lotado junto a Diretoria de Administração, a partir de 01 de Maio de 2010; ficando a partir desta data, em decorrência deste ato, revogada a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Assessor Institucional;

**Severino Ramos Nascimento Junior**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, referência CC4, lotado junto a Diretoria de Administração, a partir de 01 de Maio de 2010; ficando a partir desta data, em decorrência deste ato, revogada a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Protocolo e Expediente;

**Readir Toledo Genari**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, referência CC6, lotado junto a Diretoria de Administração, a partir de 01 de Maio de 2010; ficando a partir desta data, em decorrência deste ato, revogada a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Assessor I;

**Ellen Fernanda Cachiolo**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, referência CC6, lotado junto a Diretoria de Administração, a partir de 01 de Maio de 2010; ficando a partir desta data, em decorrência deste ato, revogada a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Assessor I;

**Erica Maria da Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, referência CC6, lotado junto a Diretoria de Administração, a partir de 01 de Maio de 2010; ficando a partir desta data, em decorrência deste ato, revogada a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Assessor I;

**Thiago Ávila Lima**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IV, referência CC7, lotado junto a Diretoria de Administração, a partir de 01 de Maio de 2010; ficando a partir desta data, em decorrência deste ato, revogada a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Assessor II;

**Valdir Pereira**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IV, referência CC7, lotado junto a Diretoria de Administração, a partir de 01 de Maio de 2010; ficando a partir desta data, em decorrência deste ato, revogada a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Assessor II;

**Bruna Delmiro Luiz Yansen**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IV, referência CC7, lotado junto a Diretoria de Administração, a partir de 01 de Maio de 2010; ficando a partir desta data, em decorrência deste ato, revogada a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Assessor II;

**Maria Aparecida Signoreto Cadorin**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IV, referência CC7, lotado junto a Diretoria de Administração, a partir de 01 de Maio de 2010; ficando a partir desta data, em decorrência deste ato, revogada a nomeação para o cargo de provimento em



comissão de Assessor IV – Recepção;

**Carlos Henrique Leite**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor V, referência CC9, lotado junto a Diretoria de Administração, a partir de 01 de Maio de 2010; ficando a partir desta data, em decorrência deste ato, revogada a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Assessor IV – Recepção;

**Paulo Roberto Almeida**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, referência CC1, lotado junto a Diretoria de Finanças, a partir de 01 de Maio de 2010; ficando a partir desta data, em decorrência deste ato, revogada a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Diretor Secretário de Departamento;

**Andre Luiz dos Reis**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, referência CC1, lotado junto a Diretoria de Comunicação, a partir de 01 de Maio de 2010; ficando a partir desta data, em decorrência deste ato, revogada a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Diretor Secretário de Departamento;

**Marco Antonio Valladao**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, referência CC3, lotado junto a Diretoria de Comunicação, a partir de 01 de Maio de 2010; ficando a partir desta data, em decorrência deste ato, revogada a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Imagem e Cerimonial;

**Carlos Henrique Gregio**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, referência CC3, lotado junto a Diretoria de Comunicação, a partir de 01 de Maio de 2010; ficando a partir desta data, em decorrência deste ato, revogada a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Sonorização;

**Adriano da Silva Paulino**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, referência CC4, lotado junto a Diretoria de Comunicação, a partir de 01 de Maio de 2010; ficando a partir desta data, em decorrência deste ato, revogada a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Marketing;

**Adelino Pinheiro Coutinho**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete de Vereador, referência CC2A, lotado junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador Lourivaldo Messias de Oliveira, a partir de 01 de Maio de 2010, ficando a partir desta data, em decorrência deste ato, revogada a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete de Vereador II;

**Adriana Cristina Rosa Di Stefano**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete de Vereador,

referência CC2A, lotado junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador João Moysés Abujadi, a partir de 01 de Maio de 2010, ficando a partir desta data, em decorrência deste ato, revogada a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete de Vereador II;

**Franklin Duarte de Lima**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete de Vereador, referência CC2A, lotado junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador José Henrique Conti, a partir de 01 de Maio de 2010, ficando a partir desta data, em decorrência deste ato, revogada a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete de Vereador II;

**Madalena de Oliveira Brogliatto**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar de Vereador, referência CC2A, lotado junto ao Gabinete da Vereadora Dalva Dias da Silva Berto, a partir de 01 de Maio de 2010, ficando a partir desta data, em decorrência deste ato, revogada a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete de Vereador II;

**Damaris Gonçalves da Rocha**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete de Vereador, referência CC2A, lotado junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador Israel Scupenaro, a partir de 01 de Maio de 2010, ficando a partir desta data, em decorrência deste ato, revogada a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete de Vereador II;

**Flavio Farinacci Paiva de Freitas**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete de Vereador, referência CC2A, lotado junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador Paulo Roberto Montero, a partir de 01 de Maio de 2010, ficando a partir desta data, em decorrência deste ato, revogada a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete de Vereador II;

**Joaquim Ribeiro**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete de Vereador, referência CC2A, lotado junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador Antonio Soares Gomes Filho, a partir de 01 de Maio de 2010, ficando a partir desta data, em decorrência deste ato, revogada a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete de Vereador II;

**Rosângela Felix Fernandes Banhos**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete de Vereador, referência CC2A, lotado junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador José Aparecido Aguiar, a partir de 01 de Maio de 2010, ficando a partir desta data, em decorrência deste ato, revogada a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete de Vereador II;

**José Osvaldo Cavalcante Beloni**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete de Vereador, referência CC2A, lotado junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador Clayton Roberto Machado, a partir de 01 de Maio de 2010, ficando a partir desta data, em decorrência deste ato, revogada a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete de Vereador II;

**Paulo Henrique Berdusco**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete de Vereador, referência CC2A, lotado junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador Sérgio Ricardo Viana Siqueira, a partir de 01 de Maio de 2010, ficando a partir desta data, em decorrência deste ato, revogada a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete de Vereador II;

**Jonas Neris de Sousa**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar de Vereador, referência CC2A, lotado junto ao Gabinete do Vereador Fábio Aparecido Damasceno, a partir de 01 de Maio de 2010, ficando a partir desta data, em decorrência deste ato, revogada a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete de Vereador II.

Câmara Municipal de Valinhos,  
Aos dez dias de Maio do ano de dois mil e dez.

Dalva Dias da Silva Berto  
Presidente

**Portaria nº 443  
de 10 de Maio de 2010**

**Dalva Dias da Silva Berto**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a publicação da Resolução nº 02/2010 de 27 de Abril de 2010, que altera a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Valinhos e o quadro de servidores, na forma que especifica e dá outras providências,

Considerando o artigo 3º e anexo I da Resolução citada, resolve,

**ENQUADRAR**

**Jose de Oliveira Porto Junior**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista do Gabinete, referência R04, lotado junto ao Gabinete da Presidência, a partir de 01 de Maio de 2010;

**Roberto Texeira de Camargo**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista do Gabinete, referência R04, lotado junto ao Gabinete da Presidência, a partir de 01 de Maio de 2010;

**Anderson da Costa Vieira**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista,

referência R04, lotado junto ao Gabinete da Presidência, a partir de 01 de Maio de 2010;

**Altivo Luis Vieira**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista, referência R04, lotado junto ao Gabinete da Presidência, a partir de 01 de Maio de 2010;

**Sandra Regina Alves Ferreira**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Oficial de Gabinete, referência R03, lotado junto ao Gabinete da Presidência, a partir de 01 de Maio de 2010;

**Aparecida de Lourdes Teixeira**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Advogado, referência R06, lotado junto a Diretoria Jurídica, a partir de 01 de Maio de 2010;

**Aline Cristine Padilha**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Advogado, referência R06, lotado junto a Diretoria Jurídica, a partir de 01 de Maio de 2010;

**Neiva Antonia de Oliveira**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Telefonista, referência R02, lotado junto a Diretoria de Administração, a partir de 01 de Maio de 2010;

**Luciana Olivo**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Telefonista, referência R02, lotado junto a Diretoria de Administração, a partir de 01 de Maio de 2010;

**Vanda Maria Furlan**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Telefonista, referência R02, lotado junto a Diretoria de Administração, a partir de 01 de Maio de 2010;

**Fernanda Stella Monteiro Pereira**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Telefonista, referência R02, lotado junto a Diretoria de Administração, a partir de 01 de Maio de 2010;

Câmara Municipal de Valinhos,  
Aos dez dias de Maio do ano de dois mil e dez.

Dalva Dias da Silva Berto  
Presidente

Publique-se mediante afixação no local de costume e no Boletim Municipal.

**Portaria nº 444  
de 10 de Maio de 2010**

**Dalva Dias da Silva Berto**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Conforme Resolução nº 02 de 27 de Abril de 2010 e com fundamento na seção I, artigo 17, inciso II, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), resolve:

**NOMEAR**





**Marcos Fureche**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, referência CC4, lotado junto a Diretoria Parlamentar, ficando por este ato suspenso o exercício do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo I, lotado junto a Diretoria de Expediente e Protocolo, a partir de 01 de Maio de 2010.

Câmara Municipal de Valinhos,  
Aos dez dias de Maio do ano de dois mil e dez.

Dalva Dias da Silva Berto  
Presidente

Publique-se mediante afixação no local de costume e no Boletim Municipal.

Divulgação das sugestões e seus comentários da Audiência Pública de proposta de alterações do Plano Diretor III e da Lei de Uso e Ocupação do solo, PROJETOS DE LEI 150/09 E 151/09, realizada em 03 de maio de 2010, às 19h00, na sala do Plenário da Câmara Municipal de Valinhos.

**Inscrição n.º 001 Data 24/03/2010**

**Nome:** Edson Ítalo Beltrami

**Assunto:** Perda da identidade do bairro Vila Franceschini

**Comentário:** Vendedor ambulante de sexo (travesti).

Profissão não regulamentada, não apresenta alvará de funcionamento, lei nº 3.915/05, incompatível com zoneamento e a ocupação do solo; O município deixa de arrecadar tributos aos cofres públicos (Valor Adicional Fiscal e PIB).

Perda na classificação do ranking das cidades (Firjan – desenvolvimento humano) com base nos resultados das políticas municipais, referente ao emprego, renda, saúde e educação.

**Inscrição n.º 002 Data 06/04/2010**

**Nome:** Diego Fernandes Alarcon

**Assunto:** Alteração do zoneamento (área de logística)

**Comentário:** Importância para o município da criação de uma área de logística, aumentando assim a renda e permitindo, portanto, mais dinheiro para ser aplicado no município.

Enfatizar os cuidados e as medidas a serem tomadas para minimizar os impactos ambientais e garantir a preservação dos recursos naturais do local.

**Inscrição n.º 003 Data 22/04/2010**

**Nome:** Roland Forster Corrêa

**Assunto:** Contrariedades nas mudanças do Plano Diretor e no Uso e Ocupação do Solo versus qualidade de vida.

**Comentário:** Qualquer alteração no zoneamento estabelecido pelo Plano Diretor de Valinhos desrespeitaria os próprios objetivos do Plano Diretor. Como o próprio nome diz (Plano Diretor), deve direcionar o desenvolvimento ordenado do município.

Não podem ser alteradas as zonas estabelecidas, sob o risco de perda da qualidade de vida e dos recursos naturais, em

especial a água (Serra dos Cocais).

Projeto específico de logística deve ser submetido à audiência e aprovação da comunidade, sem alterar o zoneamento.

**Inscrição n.º 004 Data 23/04/2010**

**Nome:** Alexandre Luis Tonetti

**Assunto:** Artigos 74 e 75 do Plano Diretor III

**Comentário:** Observando a proposta, podemos analisar e antever os impactos negativos que serão inevitáveis se tal proposta for aprovada da forma como está.

Cabe ressaltar as alternativas viáveis para se garantir o princípio da preservação contido na redação dos artigos 74 e 75 do PDIII.

**Inscrição n.º 005 Data 26/04/2010**

**Nome:** Rogério Alves dos Santos

**Assunto:** Observar características urbanísticas

**Comentário:** Conforme resolução vigente, aprovada e publicada pelo Conselho Municipal de Habitação, deverão ser observadas e mantidas as características urbanísticas dos artigos 74 e 75 do Plano Diretor vigente.

**Inscrição n.º 006 Data 26/04/2010**

**Nome:** Dietrich Quast

**Assunto:** Área de logística e Serra dos Cocais

**Comentário:** 1 –Área para logística, Capivari: Valinhos precisa urgente de uma área industrial planejada, e isto inclui a atividade de logística para a qual a região tem uma vocação natural. A área proposta, de 5 milhões de m2 na região do Capivari, não é ideal devido à topografia, aos brejos e às nascentes. Entretanto, pode ser usada desde que estes fatores sejam devidamente considerados. Provavelmente apenas 25% da área é aproveitável, dentro de critérios ambientais razoáveis.

O zoneamento proposto é muito genérico e resulta no “ poder tudo”, como bem conhecemos da irresponsável descaracterização de bairros residenciais como o Country Club e o Vale Verde e muitos outros em Valinhos. No Country Club, uma rua de 7 metros de largura, projetada para ser a área residencial, é hoje ocupada por indústrias, com o trânsito constantemente tumultuado. Esta rua é chamada “avenida das indústrias”! Sem infra-estrutura planejada não dá para atrair indústrias.

Da forma como apresentado, sou contra o projeto de re-zoneamento da região do Capivari.

Sugiro um projeto global definitivo as vias principais de acesso e distribuição, ponte de 9m de largura sobre o rio Capivari ( com plano para pista dupla), APPs e Reservas Legais pré-definidas calçadas para pedestres, captação de água para auto-suficiência, tratamento de esgoto, terraplanagem volumosa só na época menos chuvosa, proteção imediata por grama, previsão para armazenar ou infiltrar no mínimo 50% da chuva que cai sobre áreas impermeabilizadas, proibição de área residenciais e de comércio em geral, salvo o estritamente necessário para a atividade de logística.

Vamos fazer um projeto digno de Valinhos, que pretende ser um Município Azul e Verde.

2 - Modificação dos artigos 71,74 e 75 do Plano Diretor III

Art. 71, Não vejo aprimoramento na redução de número de membros do CMDU.

Art. 74 e 75, Valinhos, precisa preservar seus recursos hídricos. Não podemos depender tanto da água que vem de outro município ( via Rio Atibaia, que corre ao longo da rodovia sujeita a acidentes graves de contaminação). Precisamos de 30 milhões de m2 ( 20% da área do município) bem vegetados para assegurar uma captação anual de 10 milhões de m3, suficiente para abastecer 100 mil habitantes. Não devemos trocar a nossa água por um aporte financeiro para o FMDU. A água é um bem público que não deve ser vendido.

A área da Serra dos cocais é a mais propícia para a captação de água potável. Sua impermeabilização pela urbanização deve ser evitada uma vez que fica a cotas de 100 a 300 m acima do Ribeirão Pinheiro. O escoamento rápido de água em função da impermeabilização causaria enchentes de intensidades nunca vistas na Capuava. Os nossos descendentes não teria recursos suficientes para mitigar os nossos erros.

Está na hora de agir sobre a causa das inundações (retenção inadequada da chuva) em vez de agir sobre os efeitos via drenagem, sempre transferindo o problema para o vizinho rio abaixo.

Não precisamos implantar empreendimentos nas Macrozonas Rurais e de Proteção e Recuperação dos mananciais pelos próximos 10 a 20 anos, pois há em Valinhos 10 mil lotes disponíveis para construção, sem ônus adicional de infra-estrutura para o contribuinte.

Valinhos precisa de áreas próximas ao Centro para habitação popular, iguais ou semelhantes àquelas 6 áreas permutadas por um lote no longínquo São Bento.

**Inscrição n.º 007 Data 28/04/2010**

**Nome:** Ana Cristina Ciotto Mouraria

**Assunto:** Alterações nos Projetos 150/09 e 151/09

**Comentário:** Não há justificativas coerentes que amparem as alterações propostas nos projetos 150/09 e 151/09. Não foram apresentados conforme solicitação os “ estudos específicos propondo aperfeiçoamento da norma”, como consta nos projetos. Não há esclarecimentos ou transparência no processo. Dada a riqueza e complexidade do ecossistema existente na Serra dos Cocais/região dos Lagos denominada macrozona rural turística e de preservação e recuperação de mananciais, é inadmissível a inversão da apresentação do EIA/RIMA, como preconiza o artigo 75. A redução de 6 milhões de m2 de área hoje denominada macrozona rural agrícola-Capivari para sua transformação em área de predominância logística vai impactar o entorno e promover a degradação gradativa da região, afetando em especial agricultores que sobrevivem da terra.

**Inscrição n.º 008 Data 29/04/2010**

**Nome:** Sandrine Blachut e Silva

**Assunto:** Comentários sobre o protocolo 662/10

**Comentário:** Comentários em relação ao

protocolo 662/10. Pedidos de esclarecimentos sobre os empreendimentos que serão localizados nas referidas áreas.

Esclarecimentos sobre as erratas do Plano Diretor III.

**Inscrição n.º 009 Data 29/04/2010**

**Nome:** Lillian G. Chaves

**Assunto:** Alteração do Plano Diretor nº 150/09 e 151/09

**Comentário:** Quais os benefícios do zoneamento? Quais os prejuízos do zoneamento?

**Inscrição n.º 010 Data 29/04/2010**

**Nome:** Rafael de Salles Cunha Lorenzino

**Assunto:** Alteração do Plano Diretor nº 150/09 e 151/09

**Comentário:** Farei comentários sobre a influência da alteração de zoneamento sobre o eco-sistema local.

**Inscrição n.º 011 Data 29/04/2010**

**Nome:** José Rocha Filho

**Assunto:** Artigos 75 e 111 da Lei nº 3.841/04

**Comentário:** Apoiamos a aprovação do PL 150/09, considerando que beneficia o Município, garantindo a preservação ambiental e a reserva de água da área de mananciais, ao mesmo tempo em que ocupa de forma ordenada e sustentável a região dos Lagos.

**Inscrição n.º 012 Data 24/03/2010**

**Nome:** Guido Alexandre Tordin Fernandes

**Assunto:** Impactos ambientais negativos, ICMS, qualidade de vida – Ex.: propriedades prejudicadas

**Comentário:** Estarei comentando sobre os possíveis danos ao meio ambiente (fauna e flora). Deve ser claro e objetivo os investimentos com arrecadação de ICMS. Quanto é arrecadado e quanto é investido, inclusive no meio ambiente. Quais os benefícios a população em qualidade de vida. Citar uma ou duas propriedades prejudicadas.

**Inscrição n.º 013 Data 30/04/2010**

**Nome:** Dalmace Capell Neto

**Assunto:** Quais são as justificativas para as alterações?

**Comentário:** Gostaria de saber quais as justificativas para as 4 alterações no Plano Diretor e Lei de zoneamento.

1)- Inversão do EIA-RIMA

2)- Captação de água do rio Atibaia

3)- Alteração no zoneamento

4) Redução no número de participantes no conselho

Comentarei sobre as consequências desta modificação.

**Inscrição n.º 014 Data 30/04/2010**

**Nome:** Dr. Gilson Baione – Pres. OAB – Valinhos

Apresentado por: Dr. Mauro Sergio Pinto da Costa – OAB/SP 92.934 – Pres. da Comissão de Meio Ambiente da OAB - Valinhos

**Assunto:** Proposta de alterações no Plano Diretor III e Lei de Uso e Ocupação do Solo.

**Comentário:** Os projetos de lei apresentados além de serem flagrantemente dissonantes entre si como restou demonstrado no decorrer desse trabalho, também não primam pela exigida consecução do bem comum e à melhoria de qualidade de vida do





povo valinhense e muito menos traduzem qualquer aspiração da comunidade e coletividade que as tornem razoáveis, necessárias e indispensáveis, não podendo deixar de ficar consignado que vêm desprovido dos fundamentos e estudos técnicos que as justifiquem. Expõe todas as razões e informa que a Comissão de Meio Ambiente da Subseção de Valinhos Ordem dos Advogados do Brasil, é totalmente contra a forma e conteúdo das propostas de alteração do Plano Diretor III e da Lei de Uso e Ocupação do solo, apresentadas pelo Executivo Municipal.

**Inscrição n.º 015 Data 30/04/2010**

**Nome:** Rodrigo dos Santos

**Assunto:** EIA-RIMA

**Comentário:** Como já se sabe a execução do mesmo deve ser realizada anteriormente ao empreendimento, para que desta forma seja dimensionado os impactos causados, tendendo desta forma fazer um desenvolvimento sustentável. Por que um dos projetos comenta que tal estudo deve ser realizado posterior ao empreendimento?

**Inscrição n.º 016 Data 30/04/2010**

**Nome:** Armando Pedro Filho

**Assunto:** Considerações sobre Projeto de Lei alterando a Lei 4.186/07 e Lei 3.841/04

**Comentário:** O município de Valinhos situa-se na UGRHI% (Unidade Hidrográfica de Gerenciamento de Recursos Hídricos 5), definida em 2000 no relatório Zero do Comitê das Bacias dos Rios Piracicaba, Jundiá e Capivari, como sendo uma região do Estado que está com suas bacias hidrográficas em situação crítica em termos de disponibilidade hídrica. Situação confirmada por estudos recentes efetuados por pesquisadores da região. Dados apresentados no Seminário "Água, Vida e Sustentabilidade" no dia 23 de junho de 2006, respectivamente pelo Prof. Dr. Mohamed Habib ( Instituto de Biologia da UNICAMP/ Grupo Técnico das Águas da Fundação Fórum Campinas) e pelo Eng. Francisco Lahoz ( Diretor a Agencia de Águas das Bacias PCJ ) apontam que a região encontra-se com patamar de disponibilidade hídrica na ordem de 400m<sup>3</sup>/habitantes, menos da metade do limite crítico de escassez de 1.000 m<sup>3</sup>/habitantes apontados pelo Organização Mundial da Saúde.

Propõe o estabelecimento de uma agenda apropriada de discussões do tema, em acordo com as entidades representativas da comunidade interessada, durante a qual se possam discutir as questões técnicas pertinentes com o devido tempo para debates e esclarecimentos. Propõe também que sejam elaboradas e discutidas conjuntamente toas as Leis Complementares ao Plano Diretor III, de modo que se possa estabelecer de forma integrada os instrumentos legais para o controle territorial, urbanístico e edilício em Valinhos, bem como seja observado o cumprimento do constante da Resolução no. 34 de 01/07/05 do Ministério das Cidades.

Ressalta que tanto o Plano Diretor III, como o Projeto em pauta não explicam as decorrências de suas premissas no âmbito do relacionamento metropolitano, com

decorrência de eventuais conflitos de uso e ocupação de solo, bem como comprometimento de recursos ambientais (urbanização de mananciais a montante de Valinhos, áreas de destinação de resíduos sólidos, plumas de poluição atmosférica, demandas de tráfego e transportes, entre outros ).

**Inscrição n.º 017 Data 30/04/2010**

**Nome:** Paulo Alcídio Bandina

**Assunto:** Favorável ao Projeto de Lei 151/09.

**Comentário:** Faz-se necessário para a cidade a mudança com as devidas adequações do sistema viário e proteção ao meio ambiente conforme legislação pertinente.

**Inscrição n.º 018 Data 30/04/2010**

**Nome:** Antonio Lafayette Salles (não presente)

**Assunto:** Projeto de Lei 151/09

**Comentário:** Necessidade do Município de Valinhos dispor de área específica para logística acompanhando o desenvolvimento da região decorrente da ampliação do aeroporto de Viracopos e da implantação do " Trem-Bala"

**Inscrição n.º 019 Data 30/04/2010**

**Nome:** Rogério Lupo

**Assunto:** Representação da vontade popular.

**Comentário:** Todos os representantes do povo exercendo seu cargo dentro do poder público estão, em tese, defendendo a vontade da população que os elege. Seja qual for a decisão que se tome dentro do legislativo como medidas que trarão conseqüências a Municipalidade, tal decisão deve estar fortemente respaldada pela manifestação pública, seja de eleitores individuais, associações, comunidades, agregações etc. Apenas a comprovação desta manifestação pode legitimar as decisões tomadas dentro da Câmara.

**Inscrição n.º 020 Data 30/04/2010**

**Nome:** Sergio Matsutami

**Assunto:** Macro-zona rural agrícola.

**Comentário:** Manifesta sua preocupação em relação aos fruticultores da região do Bairro Macuco e Reforma Agrária, isto porque em todas as reuniões realizadas com o chefe do executivo, os representantes dos empreendedores, sempre afirmaram que essa região não será atingida ], entretanto em nenhum momento apresenta os estudos realizados que confirmem tais afirmações. A Associação Nipo Brasileira, solicitou em audiência pública um estudo específico conclusivo de impacto de vizinhança do entorno rural, onde envolvem os bairros Macuco e reforma Agrária, por estar preocupado ainda com a questão do meio ambiente, principalmente quanto às águas que é a preocupação para as gerações futuras. Conclui que os D. Vereadores que compõe a Comissão de Sistematização, busquem por todos os meios legais as informações necessárias para estarem apresentando à sociedade, no intuito de convencimento inclusive aos mesmos, para somente após concluírem da real importância na alteração e aprovação dos projetos de lei.

**Inscrição n.º 021 Data 30/04/2010**

**Nome:** Maria Amélia Devitte Ferreira

D'Azevedo Leite

**Assunto:** Considerações sobre o Projeto de Lei 4.186/07 e Lei 3.841/04

**Comentário:** Menciona que o projeto dispõe sobre o parcelamento intensivo de áreas periféricas e com baixas densidades, contidas no perímetro urbano. Há inúmeras glebas ainda não parceladas em áreas mais centrais e um numero significativo de lotes vazios não ocupados em empreendimentos já implantados, revelando um estoque imobiliário efetivo com capacidade para absorver o crescimento populacional e a implantação de novos estabelecimentos de serviços e comércios. O projeto proposto induz claramente ao aumento da dispersão urbana em Valinhos, com núcleos urbanos distantes do centro e em geral de difícil e complexa gestão. Que Valinhos está situada em uma região do Estado que tem suas bacias hidrográficas em situação crítica em termos de disponibilidade hídrica.

Estudos mencionam que as demandas por utilização de água na referida bacia já estão praticamente equiparadas às outorgadas autorizadas pelo DAEE. Dados apontam que a região encontra-se com patamar de disponibilidade hídrica na ordem de 400m<sup>3</sup>/habitantes, menos da metade do limite crítico de escassez de 1.000 m<sup>3</sup>/habitantes apontados pelo Organização Mundial da Saúde.

Aduz que Valinhos não necessita integralmente da captação em mananciais regionais, visto que possui mananciais de superfície dentro de seu território. Que a proposta de criação de nova Macrozona Urbana compromete a produção agrícola não tem sustentação em termos de acessibilidade e conexão ao sistema de transportes de Valinhos e o sistema macro-regional de suporte aos fluxos de cargas.

Conclui por estabelecer uma agenda apropriada de discussão sobre o tema, em acordo com as entidades representativas da comunidade interessada, durante a qual se possam discutir as questões técnicas pertinentes com o devido tempo para debates e esclarecimentos, objetivando-se avaliar as economias e deseconomias que advirão de tais decisões.

**Inscrição n.º 022 Data 30/04/2010**

**Nome:** Valmir Antunes dos Santos

**Assunto:** Desenvolvimento sustentável.

**Comentário:** Procedimentos técnicos p/ urbanismo.

A) Base para desenvolvimento nas regiões supracitadas nas propostas de alterações do Plano Diretor III.

B) Base para lei de uso e ocupação de solo, de acordo c/ preconizado no PDIII do município de Valinhos.

C) Integração de Valinhos na RMC.

**Inscrição n.º 023 Data 03/05/2010**

**Nome:** Vera Fritz

**Assunto:**

**Comentário:** Com o conhecimento técnico adquirido na Audiência, agradece a oportunidade de assimilar e compartilhar as informações.

Pergunta: quem assessora o Prefeito? Quais técnicos o assessoram para apresentar o presente projeto?

**Inscrição n.º 024 Data 03/05/2010**

**Nome:** Marco André Dias Catanhede

**Assunto:**

**Comentário:** Agradece a abertura. Conclama a Câmara a pensar a longo prazo.

**Inscrição n.º 025 Data 03/05/2010**

**Nome:** Sandrine Blachut e Silva

**Assunto:** Água.

**Comentário:** 11 <-> 1,5l. Foram efetuados estudos de demanda de consumo de água? Quem vai produzir água? E tratamento de esgotos?

**Inscrição n.º 026 Data 03/05/2010**

**Nome:** Karina Ciotto dos Santos

**Assunto:**

**Comentário:** Representa a juventude valinhense. Preocupações da juventude: não adianta uma cidade moderna, porém cara, desprovida de qualidade de vida.

**Inscrição n.º 027 Data 03/05/2010**

**Nome:** Antonio de Oliveira Lima Neto

**Assunto:**

**Comentário:** Audiência pública, além de sugestões, pode por fim a uma proposta. Os dois projetos estão viciados no nascedouro, por passar por cima da negativa dos participantes da audiência pública do Executivo. Quer a rejeição dos dois projetos.

**Inscrição n.º 028 Data 03/05/2010**

**Nome:** Wellington Estrabelo

**Assunto:**

**Comentário:** Representa a Associação Representativa Cidadã. Possui dados que o crescimento de Valinhos ocorreu desordenadamente. Alertaram sobre os instrumentos do Estatuto das Cidades.

**Inscrição n.º 029 Data 03/05/2010**

**Nome:** Alexandre Luis Tonetti

**Assunto:**

**Comentário:** Contente com o movimento na Câmara e com a maioria desfavorável à aprovação do projeto.

Argumento do Paulo Bandina: invasões para alavancar e justificar propostas de ocupação.

A Comissão de Sistematização está divulgando em apertada síntese as sugestões e comentários, disponibilizando na íntegra o vídeo da audiência pública no site oficial da Câmara Municipal, [www.camaravalinhos.sp.gov.br](http://www.camaravalinhos.sp.gov.br), os Vereadores Presidente, Relator e Membros estão analisando e realizando estudos sobre os projetos, para finalizar seus trabalhos, que serão levados ao plenário.

Valinhos, 19 de maio de 2010

Clayton Roberto Machado - Presidente

Fabio Damasceno - Relator

Antonio Soares Gomes Filho - Membro

Israel Scupenaro - Membro

Jose Henrique Conti - Membro

Lourivaldo Messias de Oliveira - Membro

João Moysés Abujadi - Membro





# TELEFONE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA



**EM VALINHOS  
VOCÊ ENCONTRA  
NOS SEGUINTE  
LOCAIS:**

**TERMINAL RODOVIÁRIO  
RUA TREZE DE MAIO, 300  
CENTRO**

**SANTA CASA  
DE VALINHOS  
AV. ONZE DE AGOSTO, 2745  
BAIRRO TAPERA**

**CÂMARA MUNICIPAL  
R. JOSÉ MILANI, 15  
CENTRO**

**PARQUE MUNICIPAL DE  
FEIRAS E EXPOSIÇÕES  
“MONSENHOR BRUNO NARDINI”**

**CLT - CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR  
“AYRTON SENNA DA SILVA”  
AV. ALTINO GOUVEIA - JD. PINHEIROS**

Art 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93